

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 357

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 31 DE DEZEMBRO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1625—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1893

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco de Credito Rural e Internacional

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco de Credito Rural e Internacional, em 6 do corrente, resolve approvar as alterações seguintes, feitas nos estatutos do mesmo banco:

Art. 5.º Diga-se: O capital social é de 8.000:000\$000, dividido em 40.000 acções de 200\$ cada uma, podendo ser elevado até 25.000:000\$ (capital inicial), quando for determinado pela assemblea geral.

Art. 27. Diga-se: As annuidades são pagas por semestres adelantados, para ir de accordo com o art. 326 do decreto n. 370 de 2 de maio de 1890; recebendo o banco no acto da escripturação somente a parte de juros e despesas de administração correspondente ao tempo a decorrer desde a data do contracto até ao fim do semestre em que o mesmo contracto se effectuar, época na qual principia o prazo e portanto as annuidades por inteiro.

Art. 73. Diga-se: A administração geral da sociedade será exercida por tres directores, os quaes entre si designarão o presidente, vice-presidente e gerente.

As vagas que se derem na actual directoria não serão preenchidas até ficar reduzida ao numero de tres directores.

Art. 77. Diga-se: Os vencimentos de cada um dos directores serão de 12:000\$ por anno e mais 6:000\$ ao director-gerente *pro labore*.

Art. 79. Diga-se: Para as operações diarias é preciso o concenso de dous directores.

Art. 82. Diga-se: A directoria reunir-se-ha tantas vezes quantas os interesses do banco o exigir, lavrando-se de suas reuniões uma acta, que relatará as deliberações tomadas. A sessão poderá funcionar estando presentes dous directores.

Paragrapho unico. No caso de impedimento maior ou resignação, a directoria convidará um accionista que exerça as funções do director até á reunião da primeira assemblea geral.

Art. 84 § 7.º Diga-se: O presidente em seus impedimentos será substituido pelo vice-presidente e na falta deste pelo director gerente.

Art. 85. Diga-se: As attribuições do director-gerente são:

§ 1.º Dirigir todo o serviço do banco, propor a nomeação e demissão de todos os empregados, podendo suspender a estes si entender necessario, dando disto parte á directoria em sua primeira reunião.

§ 2.º Despachar todo o expediente do banco e assignar a correspondencia.

§ 3.º Propôr a criação de filiaes, agencias e subagencias, dentro ou fóra do paiz, assim como a nomeação dos respectivos empregados.

§ 4.º Ter a seu cargo o livro de actas da directoria.

Art. 86. As attribuições do vice-presidente são:

Paragrapho unico. Substituir qualquer dos outros directores nos seus impedimentos.

§§ 1.º e 2.º Supprimam-se.

Art. 90. Diga-se: Os fiscaes receberão como compensação de seus serviços uma bonificação de 1% sobre os dividendos, repartido igualmente entre si.

Art. 92. Diga-se: O fundo de reserva deve ser de preferencia applicado á compra de lettras hypothecarias ou em acções do proprio banco, de accordo com a segunda parte do art. 40 do decreto n. 431 de 1 de julho de 1891, tudo a juizo da directoria.

Art. 95 § 3.º Diga-se: Tres e meio por cento correspondentes ao dividendo distribuido e que serão repartidos da forma seguinte:

Dous e meio por cento para a directoria;

Um por cento para o conselho fiscal, de accordo com o art. 90.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felissimo Freire.

DECRETO N. 1626—DE 29 DE DEZEMBRO DE 1893

Dá novo regulamento para a cobrança do imposto de consumo de fumo e seus preparados

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe foi concedida pelo art. 2.º, n. 6 da lei n. 191 A de 30 de setembro de 1893 resolve que, a partir de 1 de janeiro de 1894, se observe, para a cobrança do imposto de consumo do fumo, o regulamento que a este acompanha; ficando revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felissimo Freire.

## Regulamento para a cobrança do imposto de consumo do fumo, a que se refere o decreto n. 1.626 desta data

## CAPITULO I

## DO IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Art. 1.º O imposto de consumo de fumo e seus preparados, de que trata a lei n. 191 A de 30 de setembro de 1893, será cobrado de accordo com a tabella annexa a este regulamento e recabirá tanto sobre o fumo que for importado do estrangeiro que já tenha pago os respectivos direitos de importação ou venha preparado ou em bruto, como sobre o que for produzido pelas fabricas em qualquer parte do territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

§ 1.º Serão equiparados ás fabricas para os fins deste artigo os depositos que ellas tiverem com machinas ou apparatus de qualquer especie e em geral todos as casas ou estabelecimentos que produzirem preparados de fumo, ou seja com emprego de machinas e apparatus ou de qualquer outro modo, pelo qual taes productos forem manipulados em qualquer quantidade superior á capacidade de uma pessoa ou de uma familia nos termos do paragrapho seguinte.

§ 2.º São isentos do pagamento de consumo de fumo os que fabricarem cigarros em suas residencias particulares, por conta propria e tiverem até dous aprendizes, não se considerando taes a mulher, filhos e mais pessoas da familia, vivendo em commum e sob a mesma economia.

§ 3.º Os que derem a particulares fumo para ser manipulado ficam sujeitos ao arbitramento si não tiverem a escripta de que trata o art. 11.

Art. 2.º As taxas do imposto serão as seguintes:

Fumo em bruto de produção estrangeira por 500 grammas ou fracção desta unidade.....	\$100
Fumo picado, desfiado ou migado por 25 grammas ou unidade:	
De produção nacional.....	\$010
De produção estrangeira.....	\$020
Charutos de fabrico estrangeiro, cada um.....	\$100
Cigarros por maço de 20 e por qualquer fracção excedente de 20:	
De fabrico nacional.....	\$010
De fabrico estrangeiro.....	\$030
Os cigarros de mortalha ou capa de fumo pagarão o dobro destas taxas.	
Rapé por 125 grammas ou fracção desta unidade:	
De fabrico nacional.....	\$020
De fabrico estrangeiro.....	\$060

## CAPITULO II

## DO LANÇAMENTO E FISCALISAÇÃO

Art. 3.º Pelo director da Recebedoria serão nomeados até oito fiscaes para esse serviço na Capital Federal.

Art. 4.º Nos estados a fiscalisação será feita pelas delegacias e pelas alfandegas, conforme se acharem as fabricas e os depositos nas circumscrições destas, por empregados designados pelo respectivo chefe, não devendo ser de categoria superior a de segundo escriptuario. Nos logares onde não houver taes repartições por pessoa idonea designada ou proposta pelo chefe da

Repartição Fiscal ou pelo agente fiscal na localidade, por intermédio da delegacia ou da alfandega com informação destas, e sujeita á approvação do ministro da fazenda.

Art. 5.º Não será nomeado fiscal para a localidade onde não houver fabrica ou deposito; competindo ás necas de rendas geraes ou aos collectores estaduais, encarregados da arrecadação da renda da União, ou aos agentes fiscaes que exercerem as funcções dos extinctos collectores geraes, o serviço da arrecadação, concessão das licenças e sua fiscalização.

Art. 6.º Os delegados-fiscaes, e onde não houver delegacias, os inspectores das alfandegas dividirão cada estado em tantas circumscripções quantas forem convenientes para a boa fiscalização, ou separando districtos e freguezias nas capitães de maior produção, ou isolando municipios ou contemplando diversos dos que mais proximos se acharem, de modo que haja facilidade e promptidão no serviço do fiscal, contanto que não haja circumscripção sem fabrica ou deposito.

Para os municipios, nos quaes, como na Capital Federal, Bahia e outros em iguaes condições houver tão consideravel numero de fabricas ou depositos, que exijam mais de um fiscal serão nomeados tantos quantos forem necessários, mas nunca em numero susceptível de absorver metade da renda do imposto.

Art. 7.º Os chefes das delegacias ou das alfandegas toda vez que entenderem necessário, ou por falta de fiscal ou de agente, ou porque este não preencha as funcções de que é encarregado, nomearão em empregado do quadro dos funcionarios de suas repartições para proceder a exame minucioso na escripturação das fabricas e depositos, com assistencia do respectivo fiscal ou agente, si houver, abonando-se-lhe uma gratificação para despeza de transporte, a qual será tirada do deposito creado pelo art. 17 e não excedente de cento e cincoenta mil réis (150\$000) mensaes, conforme a distancia, sem direito a qualquer outra remuneração.

Logo que assim proceder, communicará o facto justificando-o, e ficando entendido que si tal deliberação não tiver sido provocada pelo fiscal ou agente com boas razões, significará proposta de exoneração do mesmo e será acompanhada da designação de quem o deva substituir.

Art. 8.º A gratificação dos fiscaes será fixada sob proposta dos chefes das respectivas repartições, para o anno de 1894 em diante entro os limites de 200\$ a 300\$ mensaes na Capital Federal e de 100\$ a 200\$ nos estados, podendo nestes ser elevada a 250\$ para as circumscripções já formadas, que tiverem mais de dez fabricas ou depositos, ou que comprehenderem mais de tres municipios com fabricas e depositos.

Art. 9.º As gratificações serão arbitradas de modo que nunca possam absorver mais de metade da renda.

Art. 10. Os fiscaes deverão apresentar nos primeiros dez dias de cada mez um mappa da produção das fabricas e depositos que lhes estiverem subordinados, e na primeira quinzena de janeiro e de julho um minucioso relatório de sua inspecção acompanhado do resumo da produção semestral, entregando-o ao chefe da repartição a que estiverem subordinados, o qual transmittirá ao ministro da fazenda devidamente informado.

Esse relatório deve ser acompanhado de um mappa estatístico que demonstre — o numero de fabricas e de depositos com os nomes de seus proprietarios, data de sua fundação, fundo capital, valor da materia prima, importancia dos machinismos, força da produção por quantidade das especies, numero de operarios, e importancia do consumo; e bem assim o numero de casas de negocios com os nomes de seus donos e a declaração de serem especies ou mixtas.

Art. 11. Os donos ou administradores das fabricas e depositos farão organisar a escripta em livros especies, pela qual se possa conhecer de prompto e diariamente, não só as quantidades produzidas, mas tambem as sahidas para consumo por especies, a fim de serem por ella conferidos os boletins que os mesmos donos ou administradores de fabricas ou depositos ficam obrigados a prestar mensalmente á repartição, em cuja circumscripção forem situadas as fabricas ou depositos.

§ 1.º Esses livros serão sellados e rubricados ou autenticados nas respectivas repartições locais.

§ 2.º A escripturação fiscal da fabrica poderá comprehender a do deposito ou depositos pertencentes á mesma firma ou razão social, desde que o deposito seja na mesma localidade, e então será sufficiente um livro de entradas e sahidas; o que não isenta o deposito da fiscalização a que está sujeito.

Si o deposito ou depositos forem em logares diferentes, cada um terá sua escripturação, e o exame versará sobre cada uma dellas, podendo ser simultaneo.

§ 3.º Taes livros serão examinados pelos fiscaes do imposto do fumo ou por empregados que o chefe da repartição designar, e quando estes tiverem duvida sobre a exactidão da escripta especial, pedirão o exame da escripturação geral do estabelecimento.

Art. 12. O calculo da produção annual para o lançamento assentará no que a fabrica ou deposito tiver produzido no anno anterior.

§ 1.º Si os donos ou administradores recusarem os livros para o exame; si se reconhecer que são inexactas as informações por elles prestadas, proceder-se-ha ao lançamento por arbitramento, fazendo-se disso declaração.

§ 2.º No caso do paragrapho precedente, o arbitramento assentará sobre a capacidade productora das machinas, ou sobre o numero de operarios do estabelecimento, attribuindo-se a cada operario a possibilidade de produzir diariamente 2.500 cigarros de fumo picado ou 2.000 de fumo desfiado.

§ 3.º O primeiro lançamento será sempre por arbitramento e rectificação tres mezes depois pela verificação determinada.

Art. 13. Será considerado fabricante de cigarros todo o individuo que empregar rotulos com seu nome; e nelles será obrigatoria a declaração da rua e o numero da casa onde for o producto manipulado.

Art. 14. Os que perturbarem, desacatarem por qualquer maneira ou injuriarem os encarregados da fiscalização no exercicio de suas funcções, serão punidos na forma do codigo criminal.

Para esse fim o chefe da repartição enviará ao promotor publico o auto, que será lavrado pelo empregado offendido e acompanhado do rol das testemunhas.

CAUPITLO III

DAS LICENÇAS

Art. 15. Todos os fabricantes, administradores de depositos e mercadores de fumo em bruto ou por qualquer modo preparado, tirarão licença annual até 31 de janeiro de cada anno, por cada casa que tiverem empregado nesse trafego. Só a patente de licença lhes dará direito a esse negocio, seja de importação, exportação, consignação ou varejo.

Art. 16. A cobrança das licenças para o commercio de fumo será dividida em quatro classes, a saber:

- 1) Fabricantes de preparados de fumo, donos ou administradores de estanques e mercadores por grosso ou em grande escala..... 100\$000
- 2) Mercadores exclusivamente de fumos e seus preparados vulgarmente chamados charuteiros:
  - Com fabrico..... 50\$000
  - Sem fabrico..... 30\$000
- 3) Mercadores de diversos ramos de negocio, como sejam: botequins, bilhares, casas de pasto, de generos alimenticios e outros identicos, que vendam fumos e seus preparados como additivo ao seu commercio..... 20\$000
- 4) Mercadores ambulantes e particulares que fabriquem por conta propria ou alheia..... 20\$000

Art. 17. A arrecadação dessas quantias será escripturada como deposito e dellas se formará na repartição arrecadadora um registro que, para base de lançamento, inclue todas as casas que negociarem em fumo e seus preparados em grande ou pequena escala.

Art. 18. A importancia das licenças será applicada ao pagamento dos fiscaes ou auxilio do pagamento e mais despezas com a execução deste regulamento, sendo no fim do exercicio convertido em moeda da União o saldo existente.

Art. 19. Quem deixar de negociar em fumos e seus preparados é obrigado a fazer a devida declaração á repartição fiscal, no prazo de 30 dias.

§ 1.º Si a casa que findou o seu negocio antes de terminar o exercicio estiver lançada com produção do anno anterior e não estiver quite desse exercicio, não lhe será dada a baixa quando solicitada.

§ 2.º Nenhuma transferencia de estabelecimento poderá ser feita sem que o vendedor prove estar quite, ficando o comprador responsavel por toda a divida existente.

CAPITULO IV

DA COBRANÇA DO IMPOSTO

Art. 20. A cobrança do imposto será feita á bocca do cofre na Recebedoria, nas delegacias, alfandegas e nas agencias estaduais que para isso tiverem competencia, por accordo entre o governo da União e dos estados, a saber:

Em uma só prestação no mez de janeiro, si a quota não exceder de 500\$ na Capital Federal; a 200\$, nas capitães da Bahia e Pará e cidade da Cachoeira, S. Felix e Santo Amaro, e a 100\$ nas demais localidades;

Em duas prestações iguaes si exceder daquellas quantias.

Art. 21. As casas que se abrirem dentro do exercicio pagarão pela produção correspondente ao tempo em que no mesmo exercicio funcionarem.

Art. 22. Quando o lançamento houver sido feito por arbitramento para o fim de ser dada a licença para funcionarem, conforme o art. 6.º e rectificado pela informação do fiscal respectivo ou pela do empregado nomeado pelo chefe da repartição arrecadadora, será paga a differença ou restituida a quantia que de mais tiver sido paga.

Art. 23. Ninguem poderá negociar em fumo e seus preparados sem que previamente tenha pedido á repartição competente a respectiva licença e arbitramento.

Art. 24. Não se admittirá o pagamento da quota do segundo semestre estando em divida a do primeiro.

## CAPITULO V

## DAS MULTAS

Art. 25. A recusa ao exame da escripturação do estabelecimento ou a inexactidão nas informações sujeitará o infractor ao pagamento do imposto por arbitramento e mais a multa correspondente ao dobro da importancia que a mais se reconhecer devida.

Art. 26. Ficam sujeitos á multa de 100\$ a 200\$ todos os estabelecimentos em que for encontrada pelos fiscaes ou pelo empregado nomeado pelo chefe, a escripturação atrasada, devendo ser em acto continuo rubricada e encerrada e communicado o facto ao respectivo chefe, que imporá a multa. Si dentro de 15 dias não for ella satisfeita, será a cobrança feita executivamente.

Art. 27. Os infractores do disposto no art. 15 ficam sujeitos á multa de 200\$ a 500\$000.

Art. 28. Os infractores do art. 23 ficam sujeitos á multa de um semestre de imposto não excedente de 200\$, além do pagamento que devido for. Si no prazo de 15 dias não for paga a multa e solicitada a respectiva licença, será a multa elevada ao dobro e cobrada executivamente.

Art. 29. Os que deixarem de pagar o imposto nos prazos fixados e pela maneira indicada no art. 20 incorrerão na multa de 10 % elevada a 15 %, si demorarem o pagamento além de 20 de março do trimestre adicional ao exercicio.

Art. 30. Os infractores do art. 15 ficam sujeitos á multa de 100\$ a 200\$ e ao dobro na reincidencia, si no fim de 15 dias não estiverem devidamente licenciados, podendo ser tambem ordenado o fechamento do estabelecimento, por proposta do respectivo chefe e aprovação do ministro da fazenda.

Art. 31. Os infractores do art. 41 ficam sujeitos á multa de 200\$ e mais o que de prejuizo tiver a Fazenda Nacional.

Art. 32. Os infractores de que trata o art. 42 e seus paragrafos ficam sujeitos, no primeiro caso, á multa do valor do imposto sonegado, e no segundo, á estabelecida no art. 28.

Art. 33. Com as multas estabelecidas neste capitulo proceder-se-ha do mesmo modo indicado para as licenças no art. 18.

## CAPITULO VI

## DOS RECURSOS

Art. 34. Das decisões das repartições arrecadoras quanto ao lançamento e multas haverá recurso interposto pelos prejudicados no prazo de 30 dias contados da data da decisão, por meio

de requerimento ao ministro da fazenda transmittido com o respectivo processo e informação pela repartição que houver proferido a decisão recorrida.

Art. 35. O recurso é voluntario ou ex-officio.

§ 1.º O recurso voluntario será interposto pelos que se julgarem prejudicados.

§ 2.º O recurso ex-officio será interposto pelos encarregados da cobrança nos establos quando houverem proferido despacho favoravel a parte, por intermedio das repartições a que forem subordinados, no prazo de 15 dias e tem efeito suspensivo.

Art. 36. O recurso sobre imposição de multa não poderá ser acceto sem que previamente seja depositada a respectiva importancia na repartição fiscal.

Art. 37. O recurso perempto não será encaminhado a instancia superior, o que for indevidamente encaminhado não será tomado em consideração.

## CAPITULO VII

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 38. O presente regulamento começará a ser executado no dia 1 de janeiro de 1894.

Art. 39. Os negociantes de preparados de fumo que simultaneamente desfiarem fumo e fizerem cigarros ficam sujeitos ás taxas estabelecidas para ambos os productos.

Art. 40. A importancia que não for paga, quer do imposto, quer das multas, esta no prazo de 15 dias e aquella depois de findo o semestre a que se refere, será cobrada executivamente, dando o juizo preferencia a essa sobre quaesquer outras questões.

Art. 41. Nas escripturas, cartas de arrematação e outros titulos de transferencia de dominio sujeito ao imposto de consumo de fumo, far-se-ha menção da quitação, que será previamente requerida á repartição competente.

Art. 42. São admitidas denúncias contra as fabricas que clandestinamente procurarem defraudar a Fazenda Nacional, e uma vez provada a denuncia, cabe ao denunciante metade da multa que for por este motivo imposta.

§ 1.º São motivos de denúncias

- 1) o facto de ser manipulado preparado de fumo em uma fabrica e ser escripturado em seus livros produção menor;
- 2) a montagem da fabrica dos preparados de fumo sem a competente licença ou livres.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrario.—*Felisbell' Freire.*

## Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

## Directoria Geral da Contabilidade

Por decretos de 27 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção por 15 annos :

A Abner Duell Thomaz, norte-americano, industrial, morador em Little Park, estado de Arkansas, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brazileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para um methodo e aparelho para limpar caroços de algodão ;

A Victor Alinquant, francez, empregado na Repartição dos Placares e morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para—uma corréa mixta, de couro e aço, destinada a diversas applicações na industria e denominada —Corréa de segurança ;

A Carlos Augusto de Castro e Silva, brazileiro, industrial, morador em S. João d'El-Rey, Miras Geraes, pelos mesmos procuradores, para—um aparelho denominado—Engenho ambulante ;

A Roberto Hutchison, inglez, industrial, morador em Springvale Mills (Escossia), pelos mesmos procuradores, para—aperfeiçoamentos, no tratamento, preparação ou formação de compostos de gutta-percha e borracha ;

A Augustin Auriol, francez, industrial, morador em Paris (França), pelos mesmos procuradores, para—uma machina de coser, portatil, de acção directa, actuada pela pressão da mão ou do pé.

## Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 29 do corrente, foi removido o engenheiro do porto de 1ª classe da inspectoría do 2º districto dos portos maritimos, Adolpho Costa da Cunha Lima, para igual cargo do 1º districto da mesma inspectoría, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 30 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitarem as respectivas patentes aos seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Bomfim, no estado de Minas Geraes :

6º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião João Maria Ferreira Viçosa ;

Tenente Americo Pinto de Souza Maciel ;  
Alfere José Pereira Carloso Junior e Bertholino Machado.

67º batalhão da reserva

Capitão-ajudante Joaquim Antunes de Campos ;

Tenente-secretario João Custodio Alves de Amorim ;

Alfere João Gomes de Moura, Francisco Antonio da Rocha e Agostinho Fernandes de Araujo.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 29 do corrente foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de inspector da 8ª secção da 18ª circumscripção, o tenente Manoel Augusto Mascarenhas.

Por outra de 30 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço, do cargo de inspector da 11ª secção da 15ª circumscripção, o cidadão Antonio Maia.

Por outras da mesma data foram nomeados os cidadãos João Gonçalves de Menezes e Henrique Bastos Rodrigues para os cargos de inspectores da 11ª secção da 15ª circumscripção urbana e 2ª secção da 8ª tambem urbana.

## Directoria do Interior

Expediente de 28 de dezembro de 1893

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para que se digne de o fazer constar ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, em referencia ao telegramma de 16 deste mez, que na presente data se solicitou ao Ministerio da Fazenda providencie no sentido de expedir-se, por telegramma á delegacia de Thesouro em Londres, ordem para que fique allí, á disposição do dito funcionario, o credito de 10:696\$449, correspondente a 11.500 francos, para ser applicado ao pagamento de seis motores para as estufas de desinfecção, sistema Geneste & Herscher, anteriormente encomendadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 29

Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 11 do corrente, não só que, a 18 do dito mez, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja posto, na Alfandega do estado da Bahia, o credito de 6:995\$, para occorrer ás despesas com a lancha a vapor empregada no serviço quarentenario do porto do mesmo estado ; mas tambem que se communicou ao referido ministerio, para os devidos effectos, não ter sido ainda recebida naquella alfandega a ordem sobre o credito de 8:803\$816, concedido por aviso de 21 de outubro ultimo, a fim de occorrer ás despesas com as obras urgentes e indispensaveis á conservação do hospital do Bom Despacho.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que na secretaria de Estado da justiça e negocios interiores foi recebido o officio, datado de 2 do corrente mez, com o qual o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Lisboa enviou os boletins sanitarios de onde consta não só terem sido declarados limpos de febre ama-

rella o porto do Recife e os demais do estado de Pernambuco, mas também as providencias adoptadas, em relação ao *cholera-morbus*, quanto aos de Marselha, da Hespanha, da Hollanda, da Belgica e ao de Hamburgo.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 23 de dezembro de 1893

Expediente dos Sr. director :

Ao collecter das rendas do estado do Rio de Janeiro, no municipio de Campos, declarando, em resposta ao officio de 9 do corrente, que o seu trabalho teve o devido apreço e manifesta justa comprehensão do serviço, mas a relação dos collectados ficaria mais perfeita si não estivessem confundidas as fabricas ou depositos com as casas de negocio a varejo, visto que o regulamento, nos arts. 6º e 9º, estabeleceu a distincção entre fabricas e mercadorias.

**RECEBEDORIA**

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1893

Seraphim Muniz Barreto. — Deduzam-se quatro mezes no predio n. 31 e cinco mezes no de n. 27, tudo no 2º semestre do corrente exercicio e volte ao lançador.

Antonio Ribeiro. — Satisfaz a exigencia.

Manoel Velloso Page. — Idem.

Joaquim Martins de Oliveira. — Complete o sello.

Companhia Industrial do Brazil. — Transfira-se.

Arminda Gomes. — Idem.

Francisco Severiano Amado Junior. — Idem.

Alexandrina Rosa de Carvalho. — Idem.

João Manoel Pereira da Silva. — Idem.

Joaquim Antonio Martins. — Idem.

Domingos Manoel da Silva Villarinho. — Idem.

Emilia Ferreira Abreu Guimarães. — Idem.

Josepha Maria da Conceição. — Idem.

Clemente Moyses Carneiro. — Idem.

João Espindola da Veiga. — Idem.

Conde de Nova Friburgo. — Reduza-se o valor locativo dos predios ns. 17 e 23 nos termos da informação.

Antonio de Souza Mello e Netto. — Prove o direito que tem para dispor do predio.

**Ministerio da Guerra**

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1894

Srs. Vieira, Barbosa & Comp. — De posse do vosso officio de hoje datado, communico-vos, para os fins convenientes, que é acceito o offerecimento que fazeis de fornecer gratuitamente ao hospital de sangue da guarda nacional os generos do vosso actual contracto, de que necessitar aquelle hospital durante o mez de janeiro proximo vindouro, cabendome o dever de agradecer-vos, em nome do governo, esse valioso offerecimento.

Saude e fraternidade. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Commando do 7º districto Militar—Quartel General em Cuyabá, 9 de outubro de 1893—N. 403—Secção do Material.

Ao Sr. general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão, ajudante-general do exercito —Tenho a honra de transmitir-vos as relações dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados pela Auditoria de Guerra deste districto á percepção do montepio e meio soldo, durante os mezes de agosto e setembro ultimos.

Saude e fraternidade. — João Manoel de Lima e Silva, general de brigada.

**Auditoria de Guerra**

Relação dos officiaes fallecidos cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria ao montepio e meio-soldo em agosto de 1893

ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELE-CIDA A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Infantaria	Capitão	Luiz Felipe Fernandes Cuyabano		D. Umbelina Maria de Jesus, viuva, unica herdeira, segundo declarou.	Não pediu certidão.
Infantaria	Alferees reformado	Benedicto Joaquim de Jesus	A 6 de agosto de 1892, na villa de Miranda, neste estado.	D. Maria Gertrudes de Jesus, viuva, unica herdeira, conforme declarou quando requereu a habilitação.	Não pediu certidão.

Auditoria de Guerra do 7º districto militar, em Cuyabá, 1 de setembro de 1893.— O auditor de guerra, C. de Accioli Silva.

**Auditoria de Guerra**

Relação dos officiaes fallecidos cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria ao montepio e meio soldo, em setembro de 1893

ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÃO	NOMES	LOGAR E DATA DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELE-CIDA A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÃO
Infantaria	Capitão reformado	Antonio Carlos Pereira	A 15 de março de 1892, na cidade de S. Luiz de Caceres.	D. Antonia de Arruda Pereira, viuva, Isabel, Joaquim, Leopoldino e Avelino, filhos legitimos, nascidos de nupcia anterior, cujas idades, não foram provadas por certidão, que não exhibiu a viuva justificante.	Não pediu certidão.

Auditoria de Guerra do 7º districto militar, em Cuyabá, 2 de outubro de 1893.— C. de Accioli Silva, auditor de guerra.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 29 do corrente, foram removidos:

Os auxiliares technicos de 1ª classe da inspeccao do 2º districto dos portos maritimos Francisco Primo Cavalcanti de Albuquerque e Ernesto Duprat, para identicos logares do 1º districto da mesma inspeccao, percebendo os vencimentos que lhes competirem;

O engenheiro Sarjobe Barcellos, do logar de ajudante de 1ª classe da inspeccao do 2º districto dos portos maritimos, para igual cargo do 1º districto, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por portarias de 30 do corrente:

Foi prorogada por mais dous mezes, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, a licença em cujo gozo se acha o escrivão do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Ferreira da Silva Guimarães.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao a/junto da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio de Araujo Silva, de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José dos Santos, de 60 dias com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi promovido ao logar de ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baurité o conductor de 1ª classe da mesma estrada Benedicto Façanha Sidow, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram prorogadas:

Por 30 dias a licença do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ignacio Paiva, para tratar de sua saude;

Por 60 dias a licença do fiel de 2ª classe da mesma estrada Elias da Silva Maia Torres, para o mesmo fim.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Por acto de 2 do corrente, foram concedidas gratificações addicionaes aos professores primarios do 1º grão Thereza Carolina de Mirandella e Christiano Adolpho Dezouzart, a primeira a correspondente á terca parte dos vencimentos, ao ultimo a correspondente á quarta parte.

— Por acto de 29 do mesmo mez, foram exonerados dos cargos de inspectores escolares do 5º e 8º districtos o Dr. José Aldrete de Mendonça Rangel Queiroz Carreira e capitão-tenente Francisco Pinto Torres Neves, sendo nomeados para substituil-os Eduardo Salomonde e Dr. Antonio Rodrigues da Silveira.

Por actos de 30 do corrente:

Foram exonerados os Drs. Cesar do Amaral e Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, commissarios de hygiene, este interino e aquelle effectivo.

Passou a effectivo o commissario de hygiene extranumerario Dr. Joaquim Quintanilha Netto Machado.

Commando do Batalhão Republicano Municipal, na Capital Federal, 30 de dezembro de 1893.

ORDEM DO DIA

Para os fins convenientes faço publico:

1.º Que promovo a cabos de esquadra os seguintes soldados:

1ª companhia

Jeronymo Francisco Coelho.  
Leopoldino Alves Bastos.  
Olympio Telles de Menezes.  
Bernardo Jolio Tavares.

Joaquim da Fonseca Barbosa.  
João Eufrosino da Silva.  
Firmino Martins de Sá.  
Henrique Augusto de Azevedo Paiva.

2ª companhia

João Antonio Rodarthe Pires.  
Marciano Pereira da Silva Vareta.  
José Paulino dos Reis.  
Norberto da Rocha Guimarães.  
Alonso Antonio da Cunha.  
Gregorio de Oliveira Pacheco.  
Avelino Pereira Pacheco.  
Avelino Pereira de Faria.  
José Martins Barroso.

3ª companhia

Francisco Antonio Marques da Silva.  
José Estevão Corrêa.  
Manoel Leite Pinheiro.  
Severino José Moreira.  
Francisco José Antunes.  
Manoel Joaquim de Oliveira.  
Symphronio Ribeiro da Fonseca.  
Henrique Corrêa Mendes.

4ª companhia

Manoel Antonio do Nascimento.  
Herculano José dos Santos.  
Luiz do Patrocínio Ribeiro.  
Umbelino de Albuquerque Silva.  
João Nunes Moreira.  
Arcelino Joaquim de Sá.  
João Raymundo Gomes.

2.º Que são incluídos como soldados nas companhias abaixo declaradas os seguintes cidadãos:

1ª companhia

Alfredo de Azevedo Vieira.  
Gabriel Alves de Brito Maia.  
Honorio da Costa e Souza.  
Antonio Joaquim de Oliveira.  
Joaquim Benigno de Oliveira.  
Antonio Nogueira de Almeida.  
Ladislão Rodrigues Ribeiro.  
Pedro Marçal.  
Francisco Aurelio de Barros.  
Pedro Francisco do Nascimento.  
Leandro de Castro Jacard.  
Leonel Gomes da Silva.

2ª companhia

Hildebrando Pereira da Silva.  
José Felizardo da Conceição.  
Pedro Affonso Mignon.  
Alfredo Manoel Francisco.  
Joaquim Candido de Oliveira.  
João Pereira de Barros.  
José Rodrigues Neves Junior.

3ª companhia

João Francisco de Amorim.  
Manoel Ferreira da Graça.  
Manoel Antonio do Nascimento.  
João Braga.  
José Luiz Vianna.  
Deocleciano Alves Salazar.  
Estevão Toiller Mercurim.

4ª companhia

Manoel Thomaz.  
Francisco Lopes dos Santos.  
Antonio de Araujo Souza Medeiros.  
Romualdo Peixoto do Nascimento.  
Eduardo Pinto.  
João de Vasconcellos Souza e Mello.  
Domingos Baptista da Silva.  
Faustino Barbosa Dias.

Henrique Valladares, coronel.

**REDACÇÃO**

**A esthetica do romance e a critica litteraria**

(Continuado do n. 353)

E' de todo o ponto falso attribuir ás obras do passado a especialidade de um ideal grandioso. A magnitude do ideal depende da do espirito, e este é o fructo de uma civilisação mais ou menos adeantada. A idéa christã, a mais nobre e a mais pura de quantas germi-naram na razão humana, ainda não penetrou

no seio das sociedades. Na verdade, realiso, se de modo admiravel em um ou outro espirito individual, em S. Francisco, em S. Vicente de Paula, em Santa Thereza, etc., porém não na massa geral da humanidade, e jamais na dos estados politicos. Sómente agora começa a florescer a idéa divina que levou tantos seculos a brotar no terreno social. Actualmente, a caridade deixa de ser o patrimonio dos santos, e tornou-se o de todo o mundo. Os homens do presente seculo poderão ser mãos, é certo, porém julgando-os no seu conjuncto são meliores do que seus predecessores. Segue-se que, quando o artista reflecte em sua obra as idéas e os sentimentos dos homens contemporaneos, deve patentear cousas mais nobres e mais dignas do que si vivesse nos tempos passados, porque esses sentimentos e essas idéas provêm de homens mais civilisados. Pouco importa que se me opponha uma ou outra obra, todas as obras em que os vicios e as objecções da sociedade actual são desvendados. Felizmente taes vicios não são communs á maioria dos vivos; o artista que os pinta apenas delles serve para mais realçar os contrastes ou fazer jorrar lições salutaras. A arte de uma época historica deve ser julgada em seu conjuncto e não por uma ou varias de suas obras. E seria justo reconhecer, a proposito daquellas que diariamente nos lançam em rosto, que nellas só se descrevem immundicies não pelo prazer de as tornar conhecidas, mas para pôr em relevo a idéa que lhes comunica um interesse supremo, a idéa da dor. Effectivamente não ha livros, mesmo os mais sectarios, nos quaes não se veja levantar da estremeira ou dessa corrupção repugnante alguma figura nobre que represente a pureza, a nobreza do espirito.

Ainda mais: todo aquelle que tiver meditado, por menos que se supponha, os grandes problemas da existencia não poderá fallar com desdem das minudencias da vida. Uma minudencia não existe de modo absoluto, é sempre um termo relativo. O que parece detalhe para alguns é um facto capital para outros. Por exemplo, a morte de uma criança passa, em uma cidade, por um facto insignificante, um detalhe sem valor; mas essa morte prematura é, para os paes do innocente fallecido, um facto capital, talvez o mais importante e o mais transcendental que tenham tido em toda a sua existencia. A destituição de um *maire* e o processo instaurado contra elle são acontecimentos capitaes para uma aldêa e são apenas minudencias para a provincia da qual essa aldêa depende. Os incidentes de um pleito politico são factos consideraveis para a provincia que é seu theatro e são apenas detalhes na vida de uma nação. As revoluções que agitam um povo a ponto de destruil-o são apenas instantes na historia da humanidade. E si estendessemos esse raciocinio, não chegaríamos a considerar o planeta em que vivemos como pobre e bem insignificante detalhe, perdido no fundo do espaço infinito? Consequentemente, ou todas as cousas creadas não tem importancia, ou podem ter toda e qualquer importancia. E' o que creio, na realidade, porque em todas as cousas a substancia divina, ora patente e ora occulta-se nos manifesta. Assim, pelo particular conhecemos o geral; no finito pôde nos apparecer o infinito. E', porém, a arte que principalmente nol-o revela, a arte que representa a verdade absoluta por imagens sensiveis. Quanto mais particularisado por um objecto, quanto mais determinado, melhor pôde nos ser mostrado, porque accusa uma forma nova da existencia infinita. Dahi o prazer que experimentamos ao encontrar em uma obra um caracter verdadeiramente original e tambem o desgosto que nos causa aquella cujos traços foram artificialmente tomadas a muitas outras. A primeira é reflexo directo da vida; a segunda é reflexo dos reflexos.

Facil é ver agora como cheguei eas mesma conclusões estheticas que os modrnos positivistas, por caminho, entretanto, mui distincto do seu. Segundo elles, é preciso estu-

dar a impressão que os objectos naturaes produzem no individuo para chegar ao conhecimento do bello. A analyse acurada dessa impressão ou sensação é o unico fim da esthetica.

Até ali, acho-me de accordo com os partidarios da sciencia positiva, porque no meu pensar a belleza resulta exclusivamente do embelezamento do espirito em presença de uma realidade objectiva ou subjectiva. Creio, como elles, que o conteúdo do bello é indifferente, porquanto toda a realidade é igualmente bella; que não ha demorar-se para verificar porque certos objectos são feios e outros bellos; e que enfim, a sciencia do bello consiste toda no estudo dos sentimentos e no juizo que taes objectos nos despertam. Para os positivistas a emoção esthetica é apenas o prazer resultante de uma excitação especial do organismo, cujas funções constituem o que se chama a força vital, e é nesse ponto que delles me afasto no seu modo de pensar. Para elles, o embelezamento do individuo resulta do augmento de sua actividade vital; para mim, provém da revelação do principio divino, o da idéa de que todo o universo se acha penetrado. Segundo elles, o goso causado pela musica consistirá na actividade adequada das tres mil fibras auditivas que possuem o ouvido para medir o movimento ou a vibração das moleculas sonoras; o prazer determinado pela architectura, pela escultura e pela pintura estará nas vibrações que a onda luminosa imprime nas fibras do nervo optico.

Que dizer da poesia? Esta nada tem com o prazer dos olhos (na uma poesia sem rythmo que não pôde influenciar o ouvido), e sua acção immediata se exerce sobre o sentimento e sobre a intelligencia. Os positivistas veem-se obrigados a declarar que, até hoje, as fibras nervosas cuja vibração produz as idéas e os sentimentos não foram ainda determinadas com sufficiente precisão scientifica para que se possam localisar definitivamente os meios de acção da poesia, mas que contam velozes determinados com os progressos da sciencia. Isso parece difficil, mas quando mesmo tal aconteça, que adelantaremos? Saberemos que tal idéa estimula tal fibra, e que a consequencia dahi resultante produz o prazer ou a dor; mas a razão pela qual essa idéa nasce e se desenvolve em um ou outro sentido continuaria a ser um mysterio. Conheçemos todas as engrenagens e todos os movimentos da machina, porém não a força que a acciona. Também não me parece admissivel o exemplo tirado da musica para apoiar a theoria positivista. Quanto a mim, serviria antes para provar o contrario. Supponhamos dous homens cujo ouvido seja igualmente sensivel e disciplinado, mas cujas almas sejam, de um, nobre e elevada, e do outro, baixa e insulsa; será possível que a musica nos dous produza effeitos identicos? Não; este sentirá prazer puramente material proveniente de uma feliz combinação de notas, enquanto aquelle sentirá o espirito invadido por sentimentos meigos e generosos e se elevará de um rapto até á serena região das idéas eternas.

Não ha muito tempo que foi executado em Madrid o infame assassino de uma mulher idosa. Esse desgraçado era musico por profissão. Tenho absoluta certeza que esse individuo, cujo ouvido era sem duvida bem educado, não experimentará ao ouvir a *Symphonia pastoral* de Beethoven ou o *Quinteto em lá* de Mozart a mesma sensação que qualquer dos meus leitores que não conheça uma só nota do pontogramma. Eis o que ainda vem demonstrar a subjectividade da belleza.

Por ter desconhecido seu fundamento eterno e separado a impressão individual do principio unico do qual ella emana, o positivismo viu-se na impossibilidade de produzir uma esthetica racional. Eis porque a maioria das obras, pouco numerosas além disso, que elle inspirou nesse sentido, apenas tem valor mediocre. Ahi se procuraria em vão uma concepção verdadeiramente original, o que confessa Timmermann, seu principal historiadôr. Seus autores tiveram que pedir todos

os elementos de seus escriptos á grande esthetica idealista. Não basta pretender fundar uma esthetica nova sobre a base unicamente da experiencia sensivel; é preciso sobretudo demonstrar que se pôde attingir ao fim por esse meio. Os positivistas não o fizeram. A arte foi, e ainda é, o que mais tem resistido á invasão materialista.

II

Confundir o realismo, forma especial da arte contemporanea, com o que se denomina o naturalismo francez equivale á confusão do todo com a parte. Esse naturalismo é apenas uma especie de realismo determinista e pessimista, que essa dupla caracteristica separa e differencia das demais formas realistas que a litteratura affecta hoje e que já revestiu em outras épocas da historia. Já o apontamos acima: nada se oppõe á coexistencia das diversas formas da arte; e a qualificação distincta de cada periodo resulta unicamente do predominio de uma dentre ellas. Ninguém pôde duvidar que o *Daphnis e Chloé* de Longus seja realista, assim como o *D. Quichote* de Cervantes, o *Pantagruel* de Rabelais, o *Gil Blas* de Lesage, e muitas outras obras excellentes do passado. Longe do meu pensamento a intenção de recusar todo o valor esthetico ao naturalismo moderno, que produz e nos dá a miudo livros admiraveis. Considerado como a expressão de um periodo e de um estado de espirito determinados, constitue uma expressão perfeita. Além disso, é certo que, si as idéas deterministas e pessimistas não conteem toda a verdade, representam entretanto parte muito notavel. Os estudos profundos hoje feitos sobre o organismo humano permitem pensar que a vida psychologica, que é a forma mais alta do viver, talvez consista na adopção cada vez mais completa do ser no meio em que se agita, e que suas formas mais complexas irrompem das mais simples, em virtude de um processo natural e continuo que os psychologos positivistas expõem mais ou menos claramente. Não sei si jamais se conseguirá demonstrar a ordem desse processo de modo bem completo; mas, quando tal tivesse já acontecido, o problema da força geradora desse movimento de células ás quaes os ditos psychologos reduzem a expressão de toda a vida espirital continuaria eternamente a esperar pela sua revolução. Si tivéssemos chegado a verificar, como perfeitamente disse Tyndall, que a deslocação de uma cellula nervosa para a esquerda determina um sentimento, e que o sentimento contrario resulta do movimento dessa mesma cellula para a direita, nem por isso estariamos mais alentados. O segredo da vida continuaria a ser segredo inacessivel. Não ha duvida, entretanto, que os trabalhos desse genero sejam dignos de fixar a attenção.

O homem é um ente collocado entre dous mundos: o da necessidade e o da liberdade. O estudo do primeiro nos interessa em alto grau. A arte naturalista procura satisfazer o legitimo desejo de explorar essa esphera. Quer mostrar o animal humano com suas necessidades, com os instinctos que o aproximam do animal e o assemelham algumas vezes. Por que razão os criticos idealistas condemnann ordinariamente essa tendencia em termos severos? Eu, que também sou idealista, não creio que tal meio seja o mais proprio para sustentar o principio divino sobre o qual é fundada a existencia do bello. Desde que as obras naturalistas despertam a emoção propria da arte nos espiritos cultos, é inutil negar seu valor artistico. Trouxeram-me alguns livros naturalistas e disseram-me: «Lede e indignai-vos!» Li-os, e, si abstrahir de alguns excessos de que fallarei em breve e que dependem da pericia, ou mais justamente da maior ou menor sinceridade do autor, confesso que esses escriptos causaram-me profunda impressão, impressão que, supponho, outros sentiram como eu. A pintura da brutalidade humana não tem aptidão para demoralisar, quando feita por verdadeiro artista. Pelo contrario, o sentimento de repulsão, mesmo de horror, que nos causa

é eficaz estimulante para firmar cada vez mais as conquistas que realisamos no mundo da liberdade, em nossos sentimentos generosos de amor e de philantropia, em nossas aspirações para o nobre e para o bello. Ninguém terminou a leitura de um livro naturalista desejando-se chafurdar nos tristes meios que o autor nos descreve. Todos experimentaram, pelo contrario, o entranhado desejo de afastar-se delles e o designio mais ou menos firme de contribuir para melhorar a sorte, para levantar a moral dos entes abjectos que nelles figuram. A arte naturalista não é, pois, immoral em si. Si o fosse, não mereceria o nome de arte; porquanto, si a arte não tem, propriamente fallando, missão de prégar a moralidade, penso que sendo fundada em principio divino e espirital, tal como a idéa do bello, deve forçosamente ser moral. Tenho como muito mais immoraes outras obras que, sob apparencias espiritalistas, ou sobre os traços sublimados e ennobrecidos proprios a uma classe de distincção, nos dão o exemplo dos vicios mais apropriados para nos rebaixar ao nivel do animal. Taes são, por exemplo, as obras de Octave Feuillet, de Arsène Houssaye, de Georges Ohnet e tantos outros romancistas contemporaneos, muito em voga na alta sociedade.

Podemos dizer o mesmo do pessimismo de que se acham impregnados os escriptos dos naturalistas francezes. Si o pessimismo não constitue a verdade, pelo menos representa uma boa metade. Não é preciso considerar por longo tempo os seres vivos sob o ponto de vista individual para convencer-se que seu destino é soffrer. Si, de outro lado, pensarmos em nossa imperfeição, sentimos que nos invade enorme tristeza. Tudo quanto se prende a esse primeiro esforço do pensamento deve ser forçosamente impregnado de pessimismo. Qual a utilidade de nos pintar as alegrias da vida, os prazeres de toda a especie que semeam a existencia? Esses gosos são apenas negações simples e parciais que não amesquinham de forma alguma a realidade total da dor. Para que o optimismo nos appareça como a outra metade da verdade, capaz de contrabalançar a primeira, é necessario que contemplemos nosso ser individual como eternamente ligado a um ser absoluto. Só aquelle que se acha compenetrado dessa idéa a ponto de constituil-a regra para sua vida pôde ser optimista e feliz, o que importa em dizer que somente os santos puderam ser felizes na terra. E quando digo os santos, não quero fallar dos bons, porquanto pôde acontecer que, graças a disposições innatas ou a tradições de virtudes accumuladas por hereditariedade, algumas pessoas pratiquem o bem de modo pouco consciente, e, em taes condições, os bons devem ser também infelizes. São felizes os entes que, conhecendo a vontade divina, della fazem depender cegamente todas as suas acções. Mas o pessimismo, representante de uma das phases da existencia, ou da metade da verdade que o entendimento humano chegou a adquirir, pôde engendrar e engendrou, na realidade, uma litteratura bella e fecunda. Diferente do determinismo, concepção que somente os modernos estudaram e desenvolveram, o pessimismo é um modo de pensar e de sentir commum a todas as épocas, convindo, porém, mais particularmente á época presente. Depara-se na litteratura antiga com crescido numero de obras inspiradas pelo sentimento de nossa pequenez e de nossa miseria, e que possuem apreciavel belleza. Talvez mesmo seja justo dizer que não as ha que mais nos commovam. Mas seria certamente injusto condemnar o novo naturalismo francez, sob o pretexto de que constitue uma litteratura pessimista. O que apenas pode ser objectado a seus estheticistas e propagadores é que semelhante litteratura não é definitiva, como pretendem, visto que já existiram admiraveis litteratos optimistas, que essa forma tarde ou cedo reaparecerá, e que, de modo geral, os dous elementos oppostos são dous factores destinados a participar eternamente de todas as creações da arte.

(Continua.)

## Ensino publico primario

(Continuado do n. 355)

PARIS

Tendo regressado a Bruxellas a 11 de dezembro, conclui o meu trabalho naquella capital e segui para Paris a 30 do mesmo mez.

Ahi visitei, além de muitas escolas e outros estabelecimentos, as quatro escolas normaes seguintes: 1ª de *Aum.*, destinada a preparar professores primarios do sexo masculino; 2ª de *Batignoles*, destinada ao mesmo fim para o sexo feminino; 3ª a de *St. Cloud*, destinada a preparar professores para as escolas normaes (só para o sexo masculino); e 4ª a de *Fontaine aux Roses*, destinada á preparação de professoras e directoras de escolas normaes.

As duas ultimas são escolas normaes superiores.

Na de Batignolles recebi um mimoso presente com que me obsequiou a generosa directora do curso anexo, constando de uma collecção completa de especimens de trabalhos de costura, a qual explica praticamente o programma desta disciplina nas escolas de Paris.

Recebi tambem de Mme. Grand Homme, professora de costura da escola normal, um exemplar de sua importante obra — *Coupe et confection des vêtements de femmes*.

Na de St. Cloud fui convidado pelo seu eminente director o Sr. Jacoulet para explicar aos alumnos de sua escola as minhas idéas sobre a educação civica, que elle julgou interessantes e muito pedagogicas. Verificou-se a conferencia no dia 27 de maio ultimo na presença do nosso ministro plenipotenciario, o Dr. Gabriel de Pisa, que previamente me havia prevenido que desejava assistir, e que se mostrou satisfeito.

A conferencia que fiz em S. Cloud, foi publicada pela *Gazeta de Noticias* de 18 e 20 de julho, ultimo, e vem transcripta no fim deste trabalho.

Antes de partir de Paris, fui a Cempuis d'Oise visitar o celebre orphelinato Prévost, dirigido pelo Sr. Paul Robin. Para esse estabelecimento havia chamado a minha attenção o eminente pedagogo belga o Sr. Sluys, admirador das doutrinas pregadas por Paul Robin, e por elle postas em pratica no dito orphelinato.

Além da recommendação de Sr. Sluys, tive uma apresentação do Sr. Buisson, digno inspector geral do ensino primario em França, com quem tive uma conferencia, e que me honrou com uma grande collecção de importantes documentos, que remetto.

Terminado o meu trabalho, tomei passagem no *Equateur*, da Companhia Messageries Maritimes, que devia partir de Bordeaux a 20 de junho. Effectivamente a 19 do dito mez parti para Bordeaux, onde embarquei para a Capital Federal, e aqui desembarquei no dia 9 de julho de 1893, ficando assim terminada a minha viagem.

### CAPITULO II

#### O ENSINO PRIMARIO NA ITALIA

##### Resumo historico

A Italia, em virtude das grandes excellencias de seu clima e das gloriosas tradições de sua historia, tanto politica, como artistica e litteraria, historia cheia de exemplos de heroicidade, foi em todos os tempos muito appetecida pelos mais ousados conquistadores, constituindo-se assim um vasto campo de batalha permanente.

Seus filhos pagaram sempre muito caro as excellencias da mãe patria, com o cortejo fatal das desgraças causadas por essa calamidade composta de todas as calamidades, que se chama GUERRA. Elles viram o solo sagrado da patria sempre calçado por estrangeiros, que especularam com suas dissensões intestinas. E no meio dessa hecatombe succumbia, como era natural, a escola.

A nova nação italiana, que data apenas de 1859, si de um lado encontrou toda por fazer a obra da educação nacional, populações imensas na mais completa ignorancia, de

outro lado encontrou exemplos do mais acrisolado patriotismo, em que ella se tem sabido inspirar para levantar-se, nova e pujante, das cinzas gloriosas daquelles martyres.

Hoje, si nas estatisticas ella figura ainda com grande inferioridade á vista de outras nações que se constituíram em epocas muito anteriores, não se lhe pode negar o progresso consideravel, que anno a anno vae fazendo nas mesmas estatisticas. Além disso, quem visita e estuda detidamente suas escolas, não pôde deixar de reconhecer e de confessar que ellas rivalisam com as melhores da Europa por sua excellente constituição, e á módr parte, ou a quasi todas leva a palma pela sincera e patriótica dedicação do seu professorado, em tudo digno da consideração e da estima dos poderes publicos, que o honram, e da veneração do povo, que o respeita.

E', a meu ver, o unico paiz da Europa, de todos os que visitei, aquelle em que o professorado primario se acha mais bem collocado na altura de sua missão.

Em Genova, em Napoles, em Florença, em Milão e em Turim vi os professores primarios estimados pelas autoridades, ás quaes elles são dóceis sem humilhação. São tambem respeitados pelo povo, que elles procuram esclarecer e dirigir com dedicação e amor, sem arrogancia; e, o que mais é, ao qual elles offerecem os mais salutaes exemplos a imitar.

Filiz o governo que conta com a cooperação de tão dignos funcionarios! ditoso o povo que é dirigido por taes guias!

Não é meu intuito dar aqui a historia da instrucção primaria na Italia; porém apenas referir succintamente alguns factos, que habilitem os meus leitores a comprehender o grande progresso que tem feito em tão poucos annos esse povo de heróes na fraternidade humana.

A instrucção primaria na Italia, que faz objecto do meu estudo, começa em 1859, em que se formou a nova nação, pela lei piemontesa de 13 de novembro, que depois foi applicada ás provincias que posteriormente se annexaram ao Piemonte. Antes daquella data, o estado do ensino era bem diferente nos diversos estados italianos, e para fazer a sua historia seria preciso ir buscar a sua origem nas escolas romanas, o que não é do meu programma.

Até 1814 ella esteve nas mãos do clero, como em todos os paizes christãos; e, mais que em qualquer outro, foi victima de invasões estrangeiras. Com a queda de Napoleão, as nações colligadas fizeram pelo tratado de Vienna uma nova divisão da Italia, ficando a Venecia e a Lombardia pertencendo á Austria (reino lombardo-vesiano). Era natural que as idéas de Pestalozzi exercessem naquella parte da Italia sua influencia, como nos paizes allemães.

Um regulamento escolar foi decretado em 1818 pelo governo austriaco estabelecendo escolas primarias para ambos os sexos, escolas normaes, divisão do ensino primario em superior e elemental. Nos outros estados da Italia, os principes absolutos que nunca foram grandes entusiastas pela instrucção popular, deixaram continuar as cousas como estavam. Os regulamentos ficaram letra morta e a ignorancia campeava por toda a parte.

No meio, porém, da indifferença dos governos manifestava-se o esforço de alguns patriotas e philanthropos, que emprehendiam a importante obra da regeneração nacional, e tratavam de diffundir a instrucção pelas massas.

Entre outros notam-se na Toscana Lambruschini, Tomasseo, Franceschi e outros, que crearam salas de asylo e escolas de domingo, e preconisaram o ensino mutuo.

Na Lombardia Sachi, Cherubini, Gherardini escreveram livros didacticos, Aperti abriu Cremona em 1827 uma sala de asylo modelo, e publicou em 1833 o seu *Manuale degli asili infantili*, e recebeu animação do governo austriaco.

O governo do Piemonte chamou Aperti, que abriu Turim em 1844 um curso de Pedagogia e de methodos. No mesmo anno um

discipulo do celebre padre Girard, de Friburgo, Vitali Rosi publicou o seu *Manual de escola preparatoria*. O patriotismo dos italianos preparava a obra do que elles chamam *resorgimento*.

Vejamos a marcha da instrucção nas provincias austriacas e nos outros estados italianos.

Não ha estatisticas completas, que possam demonstrar o verdadeiro estado da instrucção naquelle tempo; Buisson apresenta os seguintes dados, muito incompletos, mas muito significativos:

Em 1818 havia, nas 2.373 parochias da Lombardia, 900 escolas primarias para o sexo masculino e 300 para o sexo feminino. Em 1830, 2.267 para o sexo masculino frequentadas por 107.000 meninos, e 1.044 para o femenino, frequentadas por 48.000 meninas. Em 12 annos, o numero das primeiras quasi triplicou e o das ultimas quasi quadruplicou.

Na Toscana, porém, na provincia de Pistóia e de Prato em 1848, de 31.000 meninos de 6 a 8 annos, apenas 2.830 frequentavam as escolas; 28.170 crianças ficavam sem instrucção (90,9%) Na Toscana inteira de 142.000 meninos e 131.000 meninas (total 273.000), apenas 23.267 iam ás escolas, 244.733 crianças ficavam sem instrucção!

Não precisarei fazer á descripção das escolas de cada uma das provincias da Italia na epoca em que se fez a união politica e trafo-se de regularisar o ensino. Os algoritmos citados bastam para nos darem uma idéa bem clara do estado lamentavel, a que a falsa orientação politica dos governos deixou chegar a instrucção primaria, pois 89,6% da população em idade escolar não recebiam instrucção! Digo falsa orientação politica porque, como refere Hippéau, nas proprias provincias austriacas em que tanto progresso se havia notado, o governo destruiu sua propria obra e mostrava-se desconfiado do progressoda instrucção. *Jupiter, quos perdere vult priusquam demeruit.*

A organização do ensino começou em 1847. Tratando de preparar-se para dirigir o movimento que devia produzir a unificação da patria italiana, o governo piemontez comprehendeu que só pela escola o conseguiria, e começou por instituir, por decreto de 30 de novembro de 1847, um ministerio da instrucção publica.

Seguiu-se a lei de 4 de outubro de 1848, que impoz a cada communa a obrigação de ter uma escola.

Gioberti Rayneri e Bert, cuja memoria os patriotas de Turim veneram e tratam de perpetuar, fundaram em 1849 uma sociedade de instrucção e educação. A sociedade creou um jornal para estudar e discutir as questões que interessam ao assumpto. Fundaram-se numerosas escolas, salas de asylo e escolas normaes. Começou-se a cuidar no ensino tecnico e profissional.

A consequencia desse movimento importante foi a lei de 13 de novembro de 1859, o regulamento das escolas primarias de 15 de setembro de 1860, o regulamento das escolas normaes de 24 de junho de 1860, modificado por um novo regulamento e o programma de ensino de 9 de novembro de 1861.

A legislação escolar piemonteza foi sendo introduzida nas provincias, que se foram annexando. Diversos decretos posteriores foram completando a obra iniciada em 1859. Assim em 22 de setembro de 1867 foram os inspectores substituidos pelos *provveditori*; a 10 de outubro de 1867 reformaram-se os programas; a 15 de julho de 1877 foi decretado o ensino obrigatorio; a 7 de julho de 1878 foi introduzida a gymnastica nas escolas; a 19 de abril de 1885 regularizou-se a nomeação e demissão de professores; finalmente, por decreto de 16 de fevereiro de 1888 foi approvado o regulamento unico, que rege actualmente o ensino, e que se apoia em disposições de todas essas leis anteriores.

Cumpra tambem mencionar que uma lei de 16 de dezembro de 1878 organizou o montepio dos professores.

## Organização actual do ensino

O ensino primario na Italia, o unico de que me occupo neste trabalho, é dividido em duas partes: inferior e superior.

Elle consta de cinco classes, sem fallar dos asylos infantis, onde as crianças adquirem grande copia de noções, que lhe facilitam depois a aprendizagem. Porém nem todas as crianças vão aos asylos infantis, cuja frequência não é obrigatoria.

Nas escolas primarias todos são considerados nada sabendo na primeira classe, donde resulta que o progresso das crianças nesta classe varia muito, segundo o preparo que cada um tem (1).

De uma classe para outra os alumnos só passam mediante exame annual. Cinco classes, portanto, quer dizer cinco annos de estudos.

As disciplinas ensinadas são:

1. Leitura.
2. Escripção.
3. Grammatica.
4. Arithmetica.
5. Geographia.
6. Historia.
7. Geometria.
8. Calligraphia.
9. Desenho.
10. Musica vocal.
11. Gymnastica.
12. Historia natural.
13. Noções de sciencias physicas.

Estas disciplinas são distribuidas pelas classes, de modo que as tres primeiras classes constituem o ensino primario elemental, o unico que é abrigatorio (até 9 ou 10 annos).

A quarta e a quinta classe constituem o ensino primario superior.

Em algumas escolas encontra-se excepcionalmente uma 6ª classe com o nome de classe complementar, ou supplementar.

Isto acontece ordinariamente nas escolas do sexo feminino. Porém, essa classe é já do ensino secundario.

As matriculas não se fecham, de sorte que um menino que, mudando de domicilio, precisa de mudar de escola, encontra facilidade em realizar esta operação em qualquer época do anno. É uma medida muito sensata, pela qual sempre opinei.

As escolas tem cada uma seu director e tantos professores (ou ensinantes, como lá se diz) quantas são as classes. É tambem uma medida indispensavel pela qual tenho pugnado. Quando um mesmo professor deve dirigir duas, tres e mais classes simultaneamente, ou o professor mata-se, ou o resultado é nullo.

Ha tambem escolas com duas direcções distinctas, uma para a secção masculina, outra para a feminina, cujos directores são dos respectivos sexos.

As escolas de Turim são de direcção unica e são dirigidas por homens; as de Milão são de direcções separadas. Si por um lado é mais economico o systema seguido em Turim, por outro lado é mais racional o de Milão; pois a direcção de meninas tem certas exigencias, a que o homem mais competente não pôde, nem deve satisfazer.

As escolas rurais ou suburbanas são differentes das urbanas na extensão do programma. Ellas tem só as tres primeiras classes, isto é, o curso elemental. Porém o ensino nellas é o mesmo que o das respectivas classes nas escolas urbanas; de sorte que um menino approvado em uma classe de uma escola suburbana pôde matricular-se na immediata de uma escola urbana, e vice-versa.

Desde a primeira classe são ensinadas as seguintes disciplinas: leitura, contabilidade, escripta, noções de cousas e systema metrico. O desenho propriamente dito começa na quarta classe, tem professor especial e é ensi-

nado só nas quintas feiras das 9 ás 11 1/2 horas. (1)

A musica e a gymnastica começam tambem na 4ª classe, e tem professores especiaes. Emquanto estas classes funcionam, os professores das outras materias occupam-se da correcção dos trabalhos escriptos.

## Observação

Acontece que alguns professores se encarregam do ensino dessas disciplinas; e então, como recebem a retribuição especial inherente, guardam a correcção dos trabalhos escriptos para as horas vagas, ou do seu repouso. Entre nós, porém, o professor deve trabalhar incessantemente, ensinar toda as disciplinas e corrigir os trabalhos escriptos nas horas do seu repouso, sem retribuição, o que além de iniquo, é altamente prejudicial ao serviço publico, que não pôde deixar de ser malfeito. Em um tal regimen, só aproveitam os mãos funcionarios, que illudem a boa fé das autoridades incompetentes. Os bons vivem sacrificados, e seu trabalho não pôde aparecer.

Na Italia, a sensatez do regimen das escolas faz com que os professores vivam contentes e dediquem todas as suas forças ao serviço publico.

Cumpra notar que não obstante serem as tres disciplinas mencionadas, ensinadas especialmente, os professores preparam de algum modo os meninos ministrando-lhes noções succintas. E' assim, por exemplo, que desde a primeira classe os meninos aprendem com a escripta noções elementares de desenho linear, aprendem tambem o canto de ouvido; fazem finalmente de vez em quando exercicios physicos, que alli são conhecidos com o nome de *gymnastica fra i banchi*, instituição muito digna de ser imitada.

A historia e a geographia começam na terceira classe. Mas desde a primeira classe que, a pretexto de ensinar a linguagem, os professores iniciam as crianças nos rudimentos da historia explicando-lhes alguns factos mais simples à vista de quadros apropriados, narrando-lhes pequenos e interessantes episodios e fazendo-os referir para corrigir-lhes os erros da dicção.

A composição começa na segunda classe. O dictado começa logo na primeira.

As escolas funcionam por toda a parte em uma só sessão, interrompida por uma hora de intervalo, em que mestres e discipulos descansam e vão tomar seu alimento. Nas escolas de Turim, porém, e nas de Rivoli, as escolas funcionam em duas sessões. A's 11 1/2 suspende-se o trabalho, todos vão para suas casas. Recomeça o trabalho ás 2 horas e vai até ás 4 horas.

O que faz a excellencia do ensino na Italia, é a divisão racional e equitativa do trabalho, e a regularidade dos processos, de que resulta uma disciplina perfeita no corpo docente. O conjuncto destas tres condições produz uma precisão admiravel nos exercicios; daí os resultados obtidos nas escolas.

Para isso concorre em grande parte a inspecção competente, respeitavel e respeitosa, unica que pôde ser efficaz e respeitada.

Por mais numerosa que seja uma escola, nunca uma classe tem mais de 60 alumnos, nem um professor se occupa de mais de uma classe.

Si cresce o numero de alumnos de uma classe, é ella dividida em duas, em tres e mais. Assim vemos escolas com cinco secções de uma mesma classe, a qual occupa em consequencia cinco professores.

Estas regras soffrem excepção, é verdade; mas nos casos excepçionaes os resultados não são identicos, isso é intuitivo.

Ora, é muito mais facil dirigir uma só classe de 60 alumnos, do que duas ou tres de 15 ou 20.

É esta uma das causas do nosso atrazo. Como o professor deve preparar um grande

numero de lições, deve fazer tudo, e nem tem tempo para comer, não prepará nenhuma, não faz nada, que é mais commodo, e o resultado é o mesmo.

Na Italia, como nos outros paizes que visitei, não existe o systema de Herodes, pelo qual se regeu sempre a instrucção entre nós. Cada um é responsavel por seus actos.

As autoridades encontram na seriedade das leis e na sua propria respeitabilidade a força necessaria para se fazerem respeitar. Faço votos para que taes exemplos sejam emitidos.

O facto que mais me impressionou em toda a Italia, foi a magnanimidade do corpo docente. Os professores se esquecem de si, de seus commodos, de seu descanso, para se dedicarem com todas as forças ao santo apostolado do ensino, que é a causa sagrada da Patria. De dia, de noite, ao domingo, as escolas sempre estão cheias. Quem não pôde aprender de dia, aprende de noite; quem não aprende à semana, aprende ao domingo. E os professores estão sempre promptos, por nada ou quasi nada!

## Exames e premios escolares

Ha na Italia diversos meios de estimular os meninos. Ha premios semanaes, mensaes e annuaes. Todas as semanas os professores distribuem aos alumnos que mais se esforçaram, um pequeno diploma com sua assignatura. Todos os mezes se faz um exame em todas classes, o qual consiste em dous trabalhos escriptos, feitos na classe: um de lingua, outro de arithmetica em um caderno especial, que constitue um archivo das provas de cada alumno. Esse caderno fica em poder do professor até ser corrigido. Passa depois ao archivo da escola sob a guarda do director.

Os que se distinguem nas provas mensaes, recebem diplomas assignados pelo director.

Remetti em tempo especimens, tanto do diploma semanal, como do mensal, como dos cadernos mensaes.

No fim do anno fazem-se os exames em cada classe. Na primeira e na segunda, o director faz as questões que são dadas para exame (dictado, arithmetica e calligraphia). Ha tambem uma prova de composição, a qual consiste em responder a certas questões sobre materia explicada. Porém, esta prova é só para a segunda classe.

Nas classes mais altas (3ª, 4ª e 5ª) as que toões veem da administração, fechadas, e só são conhecidas na occasião do exame.

As commissões de exame compõe-se do director, do professor da classe, e de outro membro designado pelo director. Isso quanto ao julgamento. Quanto ao trabalho, o professor não assiste ao de sua classe; vai assistir as de outra.

Remetti uma collecção de provas de exames das escolas de Turim.

A prova oral só é admittido o que obtem, pelo menos, seis pontos na prova escripta de lingua.

Aos alumnos que se distinguem neste exame, distribuem-se premios na razão de 6% do numero de alumnos da classe.

Ha 1º, 2º e 3º premio. Estes premios, que consistem em diplomas, são distribuidos com solemnidade. (1)

Ha ainda para a quinta classe duas medalhas de prata e tres de bronze para os que se distinguem na composição. Para ter direito ao premio é necessario que o alumno tenha oito pontos de comportamento, sendo que o maximo é 10.

## Observação

Esta ultima disposição dá o cunho do caracter educativo da escola italiana. O menino poderá não ser optimo, mas deve ser bom, pelo menos, sem o que toda a sua superioridade intellectual fica sem valor.

Esta é tambem a orientação da escola suissa e da suéca. O desprezo desta regra em outros paizes tem já produzido males consideraveis, e só pôde conduzir à anarchia social. Disso me occuparei mais de espaço em outro capitulo

(1) Dos asylos infantis, que na Italia são excellentes, occupar-me-hei detalhadamente em outro capitulo quando tratar dos da Suissa.

(1) Todas as quintas-feiras são dias feriados nas semanas em que não ha outro feriado. Nesse dia descansam o professor. Os alumnos, porém, aprendem o desenho com o professor especial.

(1) O resultado de taes premios não tem sido satisfactorio; trata-se da abolir-os.

## Diario de classe

Todo o professor tem um caderno chamado *diario de classe*, onde elle escreve cada dia as lições que explica, e as questões que propõe aos alumnos para resolverem por escripto. O professor prepara, estuda a lição que vai dar; no decurso do trabalho escreve suas notas no diario.

Findo o trabalho do dia, o diario é entregue ao director, que pôde saber o que se ensinou em cada classe. Encerrado o anno lectivo, os diarios são remetidos para a administração, onde ficam archivados, para por elles se julgar o zelo, o esforço, e até a aptidão pedagogica do professor. E' o que se pôde chamar *uma inspecção seria*.

O diario de classe é de um grande alcance para a regularidade dos trabalhos de uma escola. Além de fornecer às autoridades um documento importante para apreciar e julgar o procedimento do professor, elle offerece tambem uma base segura de orientação ao professor que vem substituir a outro em caso de impedimento. O successor, quer provisório, quer effectivo, encontra no diario do seu antecessor apontamentos, que o habilitam a empregar efficaçamente o seu tempo. Além disso, si é provisório, deixa tambem documento do que fez. Sem um tal documento, qualquer ininterruptão do exercicio do professor traz grande prejuizo ao ensino, como acontece entre nós, em que tem navegado sem leme e sem bussola.

O diario de classe é originario da Suissa, onde existe com a maior exactidão principalmente nas escolas de Basileia, e são usados em quasi todos os paizes.

Remetti duas collecções de diarios, que pude obter: uma das escolas de Turim, outra das de Milão.

## Professores e substitutos

Quando ha necessidade de professores, abre-se concurso. São só admittidos os candidatos diplomados por alguma escola normal official, ou *pareggiata*. São nomeados os mais bem classificados, em geral em numero superior ao dos logares, de sorte que muitos ficam addidos a diversas escolas. E' o que alli se chama—*Sotto maestri*.—São como adjunctos, que ficam disponiveis para serem empregados na regencia das classes sempre que falta algum dos ensinantes.

Estes substitutos vencem o mesmo ordenado, quer auxiliem, quer rejam classe.

A nomeação dos professores é feita sempre para as escolas suburbanas, donde depois são transferidos para as escolas urbanas mediante novo exame. A primeira nomeação é feita por dois annos. Depois são reconduzidos por seis annos; tem uma segunda recondução por outros seis annos de exercicio; tendo dado provas de sua aptidão, ficam vitalicios.

## Inspeção e administração

As escolas da Italia tem tres inspecções: didactica, administrativa e governamental.

A inspecção didactica é feita pelos directores das escolas todos os dias, ou todas as horas, si for preciso. O director não sabe do edificio da escola durante o exercicio das classes. Na sua repartição elle pôde ser consultado a qualquer momento pelos professores, aos quaes fornecem qualquer objecto de que possam precisar para seu trabalho. A seu cargo está todo o material escolar, e o museo escolar, que umas escolas tem mais, e outras menos bem provido. (1)

A inspecção administrativa é feita pelos inspectores communaes, que visitam as escolas e recebem no seu escriptorio (*officio*), tanto os directores, como os professores. Sua inspecção se estende aos proprios directores. Os inspectores communaes são agentes do director da instrucção, (*cappo d'officio*) acima do qual ainda ha o *assessore* (conselheiro communal incumbido dos negocios da instrucção) o qual por sua vez dá contas ao conselho communal.

A inspecção governamental é feita por inspectores itinerantes, que visitam as escolas de longe, em longe, e dão conhecimento ao governo, do modo porque são cumpridas as leis, o que fazem por meio de relatorios.

São quatro os inspectores itinerantes em cada provincia, distribuidos pelas diversas circumscripções ou districtos. Elles tem acima de si auctoridades a que dão conta, que são: o conselho escolar provincial, o director geral da instrucção publica e finalmente o ministro da instrucção publica.

O conselho communal consta de oitenta conselheiros eleitos. E' presidido por um delles, eleito pelos collegas, o qual se chama *Sindaco*, e que exerce a suprema auctoridade no municipio.

A administração communal é dividida em diversos ramos, a cada um dos quaes preside um dos conselheiros com o nome de *assessore*. Ha, portanto, entre os *assessori* um *assessore degli studii*.

Dentro do grande conselho communal ha ainda outro conselho, o *dei assessori*, que se denomina junta communal. Em Turim a junta communal tem 14 membros, 10 effectivos e 4 supplentes.

O conselho escolar provincial é formado do prefeito, ou presidente da provincia, quatro conselheiros nomeados pelo governo, quatro eleitos pela provincia, quatro delegados do conselho communal e um secretario.

Todos esses cargos, tanto communaes, como governamentais, são gratuitos.

## Mobilia escolar

A mobilia escolar é muito variada. Ainda se não conseguiu chegar a uma conclusão definitiva. Por toda a parte, ainda nas melhores escolas, encontra-se mobilia de diferentes systemas. Porém, a peor é melhor do que a nossa, porque todas tem os assentos fixos por detraz das carteiras, e a nossa os tem na frente, que foi, a meu ver, a idéa mais infeliz que se poderia ter.

A mais moderna e a melhor é a de carteiras para dous, porém com assentos separados de modo que os meninos não se podem approximar um do outro. A mobilia é toda de madeira, que é o systema que vi adoptado por toda a parte com excepção da Belgica e Inglaterra, em que vi tambem pernas de ferro.

Em Turim introduziram nas carteiras um melhoramento interessante, o qual consiste em uma peça movel para servir de apoio aos pés. Levantando-se essa peça, pôde a mobilia servir para adultos, porque estes apoiam os pés no pavimento, e os bancos ficam assim mais altos.

Foi esta medida adoptada para se poder aproveitar o local da escola para aulas nocturnas e festivas, que são frequentadas por adultos.

Remetti os desenhos dos melhores modelos.

O que mais interessante me pareceu em mobilia escolar, são as mesas dos professores. Cada uma tem uma secretaria fechada do lado voltada para os alumnos, tendo a direita e à esquerda pequenos armarios, em que a professor tem à mão muitos objectos, de que pôde precisar no decurso das lições.

Duas grandes vantagens offerece esse systema: em primeiro lugar, tem o professor um pequeno archivo a sua disposição durante o trabalho; depois fica em mais liberdade; os alumnos não lhe podem ver sinão a parte superior do corpo, o que é de grande alcance para a educação.

Nem sempre o professor é bastante correcto no modo de ter os pés e as pernas, etc. Destarte escapa à observação dos alumnos muita cousa, que elles nada ganhariam em observar. Ninguém ignora que em pequenas idades imita-se tudo, e os defeitos e os vicios não são o que mais custa a imitar.

Si queremos entrar na idéa de Julio Ferry «que les instituteurs deviennent des éducateurs», cumpre facilitar por todos os modos a sua difficil tarefa.

## Livros, material escolar

As escolas italianas dispõem de bons livros, de que remetti uma abundante collecção. O systema seguido na adopção dos livros não é uniforme, é duplo. Em algumas cidades a administração escolhe os livros: é systema seguido em Turim. Em outras approvam-se os livros julgados idoneos, e os professores escolhem livremente os que preferem na lista dos approvados. E' o systema seguido em Milão.

No meu primeiro relatorio dei a lista dos livros adoptados nas escolas de Turim, o que não julgo conveniente repetir aqui.

Além dos livros dispõem as escolas italianas de material escolar, que rivalisa com o das melhores escolas da Europa. Sobretudo distinguem-se as cartas geographicas em relevo, que são superiores às melhores que vi.

Seus muscos escolares são abundantemente providos.

## Disciplina

A disciplina nas escolas é a mais regular possível. Tem, a meu ver, um grande defeito, que notei, tambem nas escolas de Pariz: tem uma feição militar. A disciplina militar nas escolas é instituição allemã, que os italianos imitam.

Em Turim tive occasião de manifestar às autoridades communaes o meu desgosto pelo prelominio das virtudes passivas na educação, o que só pôde educar soldados, mas nunca cidadãos. Desejaria que na educação dos cidadãos, que é a missão da escola, cuidassem os mestres tambem da cultura das virtudes activas, que constituem o civismo. Des-a minha manifestação nasceu a idéa das conferencias que fiz em Turim a convite das referidas autoridades, como referi no capitulo primeiro.

## Edificios escolares

As escolas italianas não são em nada inferiores quanto a edificios, às melhores da Europa. As de Milão e de Turim são excellentes. Remetti com o meu primeiro relatorio uma collecção de plantas e fachadas das melhores de Turim, que me foram offertadas pelo digno engenheiro das escolas o Sr. Peppone.

Para não alongar demasiadamente este trabalho, não dou os programmas circumstanciados e os planos de ensino das diversas disciplinas. Isso consta dos documentos que remetti.

Deixo igualmente de occupar-me neste capitulo, de diversos assumptos importantes, como sejam excursões de alumnos, trabalhos manuaes, etc., porque fazem objecto de capitulos especiaes.

## Observações

A organização do ensino na Italia tem precisão de alguns retoques. Um novo projecto de lei foi já submettido ao conselho superior de instrucção, o qual liga ao ministerio as salas de asylo e estende a 12 annos o limite superior da idade para o ensino obrigatorio, o qual é de nove pela lei vigente.

Na visita pedagogica de Pariz, de 15 de maio ultimo lê-se que o ministro da instrucção publica da Italia propõe-se a abrir um concurso entre os poetas italianos para a composição de uma collecção de cantos populares, que serão depois postos em musica para servirem ao ensino de canto nas escolas.

O ministro da instrucção publica declarou que o certificado de estudos primarios não é sufficiente para a matricula nos estabelecimentos de ensino superior.

(1) Não preciso fazer a descripção dos museos escolares, que todos sabem de que constam.

mentos de instrucção secundaria. Esta regra provocou graves censuras ao governo. Delegados do professorado italiano dirigiram-lhe uma representação manifestando-lhe o desgosto que a medida causara aos professores, que viram nella uma desconsideração ao ensino primario official.

Eis textualmente a resposta do ministro :

« Estou convencido que os professores laboram em erro, quando dizem que com a medida eu diminui a importancia do ensino primario. O que eu quiz foi tornal-o mais livre e independente do ensino secundario. O professor primario não tem que se preocupar com os programmas do ensino secundario para preparar para elles os alumnos ; occupa-se só da execucao do seu proprio programma. Ora, como o mais contém o meos, e o programma da 5ª classe da escola primaria abraça muito mais conhecimentos do que os exigidos para as matriculas acontecerá que os alumnos approvados nas escolas primarias não encontrarão difficuldade em serem admittidos nos estabelecimentos secundarios.

Mas então, perguntarão, por que um novo exame ? Por que o *criterium* que deve guiar os professores do curso secundario não é o mesmo. O menino pôe saber as materias do curso primario bastante para deixar a escola, e não ter capacidade para seguir outros estudos.

O ministro annunciou depois que sua intenção é estender a obrigatoriedade do ensino até o 5º anno e augmentar o curso de dous annos fazendo-o de sete.

Eu confesso que partilhava as idéas dos professores italianos, e já em 1872 externei essa opinião. Porém a resposta supra do sensato ministro calou-me no espirito : nenhuma humilhação pode vir ao professor nem ao ensino primario, da sua completa independencia do ensino secundario. O professor primario com a sua elevadissima missão de educador, nada fica devendo ao professor secundario, nem ao superior.

Sua função social é muito superior á dos outros. Não é do ensino, mas da educação, que lhe vem a superioridade.

Aos que pensam o contrario eu lhes applico aquellas palavras de compaixão do Martyr do Golgotha :

« *Pater, ignosce illes !* »

Não me posso furtar ao desejo de transcrever aqui as palavras eloquentes e repassadas de justiça, com que no senado italiano defendeu a causa do professorado primario o senador Jacques Molescot :

Fallam-nos de economia ; e propondo-nos economias que deviam aproveitar a todos os cidadãos, vós nos offerceis, Sr. ministro, um copo de vinho generoso, mas tendo um travo. Esse travo é que quando se falla de economias, são sempre os pequenos que soffrem.

Meu coração sangra, quando penso na posição de nossos professores primarios; que são pequenos, e cujo destino vae repercutir em outros entes mais pequenos do que elles. Elles tem demasiado para morrer, mas tem muito pouco para viver, e sobretudo tem muito que trabalhar.

Ora, si nós confiamos os filhos da nação a esta pobre gente, que não pôde ter o espirito tranquillo e contente, não collocamos esses meninos em perigo de se tornarem victimas por sua vez ?

Um homem que não tem o espirito tranquillo será capaz de ser educador ? Em vez de frustrar as justas esperanças dos professores em seu justo pedido, eu preferiria a economia em qualquer outra coisa. Eu reduziria antes muitas recompensas, que o governo concede aos sabios por seus trabalhos. Os que trabalham para a sciencia e que vivem para ella não devem ser comparados aos banqueiros, aos administradores, condemnados a ficar dias inteiros em seus escriptorios, apegados a um trabalho enfadonho, com vistas em uma remuneração mais ou menos brilhante. Os

investigadores da sciencia vivem na nobre alegria que elles devem a suas aspirações, e não é a perspectiva de ganhar mil ou dez mil francos que os incita ao trabalho.

Eu preferiria tambem reduzir todas as recompensas governamentais, preferiria que todas as subvenções academicas fossem reduzidas de um terço ; quereria (e fallo tambem contra mim mesmo, contra uma cousa pela qual rendi elogios ao ministro) que se diminuisssem de um decimo todas as subvenções aos laboratorios, ás galerias, aos museus, ás bibliothecas, a tudo, antes do que não dar satisfação ao justo prido dos professores primarios, porque seriamos injustos para com os pequenos.

Sobre este capitulo das economias, eu quizera fallar-vos com a força e com a autoridade de Macaulay, que mostrou em tão bellas paginas a vantagem que pôde haver para um paiz em dividir-se pelas cousas necessarias. E' certo que ha thesouros : a saude publica, o ensino, a justiça, a defeza da patria, que são de maior valor do que todos os escudos do mundo inteiro. »

Destas linhas se depreheende que o patriotismo italiano considerava uma cousa necessaria que o professor primario tenha meios de subsistencia, meios de vida ; pois o ensino só lhe fornece meios de morte.

Estadisticas

Pelo exame das estatisticas que se seguem, ver-se-ha que a Italia é um dos paizes da Europa, em que a instrucção primaria está mais bem organizada.

Em geral, quando se compulsa a estatistica comparativa, nota-se a grande inferioridade em que está a Italia. Mas é uma injustica julgar-a por esse modo. As outras nações não chegaram ao resultado actual no curto espaço de tempo, que a Italia moderna tem de existencia. O que carece é examinar o progresso immenso que ella faz anno a anno, comparal-o com o que fizeram as outras nações. Procedendo assim veremos que sua marcha é muito segura, e que o resultado desejado está mais proximo do que pensamos os que se julgam superiores.

MILÃO

Escolas	Classes	Alumnos		
		Sexo m.	Sexo f.	Total
1 escolas diurnas...	602	15.958	14.143	30.101
2 escolas nocturnas.	100	5.322	.....	5.322
3 escolas festivas...	104	116	4.256	4.372
4 escolas superiores	29	707	756	1.463
	835	22.103	19.155	41.258

TURIM

Escolas	Classes	Alumnos		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total
1 escolas diurnas	494	10.901	10.511	21.412
2 » noturnas	86	2.801	.....	2.801
3 » festivas	97	456	2.284	2.740
	677	14.158	12.795	26.953

Numero dos meninos de 6 a 12 annos que em Turim e em Milão e nas respectivas provincias frequentaram escolas elementares nos annos lectivos de 1884-1885 e de 1885-1886.

1884-1885

Logares	Escolas publicas	Por cento	Escolas particulares	Por cento	Total	Por cento
Piemonte.....	334.256	86.00	17.348	4.51	351.606	91.41
Turim.....	103.701	83.27	7.214	5.82	110.945	89.09
Lombardia.....	378.422	85.45	29.459	6.45	407.881	92.00
Milão.....	104.907	80.98	17.713	9.81	122.620	90.79

Desta tabella se depreheende que apenas deixaram de frequentar as escolas no anno de 1884-1885 :

Em Turim, menos de 11 % da população em idade escolar.

Em Milão, menos de 10 % da população em idade escolar.

Na Lombardia inteir. 6 % da população em idade escolar.

No Piemonte menos de 9 % da população em idade escolar.

Si attendermos a que não estão incluídos das estatisticas os que recebem instrucção em domicilio, nem os que por outros motivos são privados desse beneficio, concluiremos que muito diminuta é a fracção dos menores que não recebem educação.

1885-1886

Logares	Escolas publicas	Por cento	Escolas particulares	Por cento	Total	Por cento
Piemonte.....	337.748	87.81	18.778	4.88	356.526	92.69
Turim.....	102.426	82.25	9.868	7.92	112.294	90.17
Lombardia.....	387.427	86.49	31.280	7.06	418.707	94.55
Milão.....	106.035	81.85	13.919	10.74	119.954	92.59

Confrontando esta tabella com a do anno anterior, vemos que em um anno a frequencia das escolas subiu :

No Piemonte.....	de 91,41 % a 92,69 %
Na Lombardia.....	de 92, % a 94,55 %
Em Turim.....	de 89,09 % a 90,17 %
Em Milão.....	de 90,79 % a 92,59 %

Numero dos meninos de 6 annos para cima que sabem ler o escrever nos dous decinnios corridos de 1861 a 1881 em 100 individuos.

Sexo masculino

LOGARES	1861	1871	1881	AUGMENTOS
Piemonte.....	59,25	66,29	75,19	7,04 15,94
Liguria.....	42,76	51,37	63,03	8,61 22,27
Lombardia.....	51,50	59,15	66,86	7,65 15,36
Veneto.....	49,27	57,17	65,17	7,90 10,90
Emilia.....	57,81	63,18	70,10	5,37 15,29
Toscana.....	31,60	38,35	45,17	6,75 13,57
Marche.....	22,25	27,07	33,60	4,55 10,98
Umbria.....	21,41	25,73	33,82	4,23 12,41
Roma.....	46,27	57,17	65,17	8,90 10,90
Napoles.....	20,52	23,66	28,71	3,14 8,19
Sicilia.....	16,77	20,56	25,40	3,79 8,63
Sardenha.....	14,93	19,21	27,33	4,28 11,30

Sexo feminino

LOGARES	1861	1871	1881	AUGMENTOS
Piemonte.....	39,29	49,21	60,36	9,92 21,07
Liguria.....	24,96	36,12	48,18	11,16 23,22
Lombardia.....	41,03	50,38	59,04	9,35 17,71
Veneto.....	24,19	34,52	44,85	10,33 13,91
Emilia.....	16,71	22,87	30,62	6,16 13,91
Toscana.....	20,08	25,03	30,76	4,95 10,68
Marche.....	11,72	15,24	18,67	3,52 6,95
Umbria.....	10,62	12,62	18,29	3,00 7,67
Roma.....	25,33	34,39	44,85	9,06 12,56
Napoles.....	7,17	9,64	12,96	2,47 2,51
Sicilia.....	6,15	9,02	12,23	2,88 6,11
Sardenha.....	5,60	8,28	12,59	2,68 6,93

O confronto destas duas tabellas nos faz ver que em todas as provincias da Italia a instrucção apresenta um progresso consideravel. Vemos, por exemplo, que na Lombardia, m que em 1861 apenas 51,50 % da população em idade escolar do sexo masculino e 41,03 % do sexo feminino sabiam ler e escrever, m 1871 a porcentagem subiu no sexo masculino a 59,15, e no feminino a 50,38 ; em 1881 a do sexo masculino subiu a 66,36 e a do feminino a 59,04.

No Piemonte a do sexo masculino subiu de 39,25, que tinha em 1861, a 66,29 em 1871, e 75,19 em 1881 ; e a do sexo feminino subiu de 39,29 a 49,21 em 1871, e a 60,36 em 1881.

Na Liguria o movimento foi: no sexo masculino, de 42,76 a 51,37 em 1871, e a 63,03 n 1881 ; e no feminino, de 24,96 a 36,12 em 1871, e a 48,18 em 1881.

Nas tres provincias meridionaes (Napoles, Sardenha e Sicilia) em que a instrucção estava muito atrasada, nota-se o mesmo movimento.

Em Napoles, o movimento foi de 20,52 a 23,66 em 1871, e a 28,71 em 1881, para o sexo masculino, e de 7,17 a 9,64 em 1871, e a 12,96 em 1881 para o feminino.

Na Sardenha foi de 14,93 a 19,21 em 1871, e 27,33 em 1881, para o sexo masculino ; e de 10 a 8,25 em 1871, e a 12,53 em 1881, para o feminino.

Finalmente, na Sicilia o movimento foi para o sexo masculino, de 16,77 a 20,56 em 1871, a 25,40 em 1881 ; para o sexo feminino, de 6,15 a 9,02 em 1871, e a 12,26 em 1881.

Estes algarismos não precisam de commentos ; elles provam que a obra do *resorgimento* da Italia opera-se a passos largos e a os vistos. E é pela escola que ella se ha de operar no logar, a que tem direito no Congresso das nações civilizadas. Quanto á orientação pedagogica das escolas italianas, direi o que o pensamento no capitulo especial intitulado — Juizo comparativo.

(Continúa).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 29 de dezembro de 1893.....	5.491:754\$977
Idem do dia 30 (até ás 3 hs.).....	224:705\$964

5.716:460\$941

Em igual periodo de 1892.. 8.506:202\$181

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 29 de dezembro de 1893.....	520:038\$889
Idem do dia 30.....	30:774\$548

550:813\$437

Em igual periodo de 1892.. 624:394\$023

MEZA DE RUNDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de dezembro de 1893.....	87:413\$406
Idem dos dias 1 a 30.....	869:903\$945

NOTICIARIO

**Telegramma**—Ao Sr. ministro da justiça e interior foi dirigido o seguinte:

NATAL, 29—Saudo-vos. Reina inteira paz em todo o estado. A opinião publica manifesta-se com o mais decidido enthusiasmo pela defesa da Republica, organisando-se e exercitando-se batalhões patrióticos; funcionarios publicos e particulares offerecendo donativos para coadjuvar o thesouro estadual na aquisição de meios de resistencia. — *Pedro Velho*, governador.

**Relatorio**—O Sr. Manoel José Pereira Frazão, que muito se tem distinguido entre nós em materia de instrucção publica, apresentou á Inspectoria Geral de Instrucção Primaria da Capital Federal o seu relatorio sobre o ensino publico primario na Italia, Suissa, Suecia, Belgica, Inglaterra e França.

O relatorio, dividido em 15 capitulos, dá conta da honrosa commissão de que foi encarregado pelo Ministerio da Instrucção, Correios e Telegraphos.

Começamos ante-hontem a publicar o 1º capitulo deste trabalho, que muito honra o Sr. Manoel José Pereira Frazão, e agradecemos o volume que teve a gentileza de nos enviar.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se no dia 2 de janeiro de 1894 as seguintes folhas: secretarias da justiça e negocios interiores, dita das camaras legislativas, dita da viação, dita do exterior, Archivo Publico, avulsas da viação, *City Improvements*, illuminação publica, aposentados e Thesouro Federal.

**Matadouro de Santa Cruz**—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Manoel Cruz.....	152	pezes
Carlos Pimenta & Comp.....	125	>
Horacio José Lemos.....	101	>
Pimenta Lemos & Comp.....	87	>
Hilario Garcia & Comp.....	7	>
Manoel Cardoso Machado.....	1	>

Total da matança..... 473 pezes

Abateram-se mais:

Custodio Barros Silva.....	99	porcos
Peso total verificado.....	98 940	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; e o da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 2 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas :

Accesso pernicioso — o fluminense Manoel filho de Manoel de Almeida Pinho, 3 mezes residente e fallecido á rua de D. Anna Ner n. 114.

Atheromazia — a fluminense Anna Amali da Silva, 78 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 170.

Aneurisma da aorta — a fluminense Ameli Maria do Rego, 55 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Bella Vista n. 14.

Broncho-pneumonia — o fluminense Hernani, filho de Julio Antonio da Silveira 9 annos, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 104.

Cachexia cancerosa — a portugueza Joaquina Julia do Couto Mendes, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua Francisco Eugénio n. 31.

Dysentheria — a fluminense Maria Octavia, filha de Gregoria Alice da Silva Torres, 39 dias, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 78.

Entero colite — o fluminense Enéas, filho de Manoel Pereira do Nascimento, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Ferreira.

Febre amarela — o inglez Dunetre Sherstle, 15 annos, fallecido na Santa Casa ; o francez Signel Pierre Theophile, 47 annos, casado, residente á rua do Lavradio n. 56 e fallecido no Hospital de S. Sebastião, e o italiano Izidro Minghielli, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Paraizo n. 41. Total, 3.

Febre pernicioso — a fluminense Maria Benedicta da Moita, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 5.

Febre palustre — o fluminense Hemeterio, filho de Francelino Pedro de Sant'Anna, 5 mezes, residente e fallecido á ladeira do Valongos n. 15.

Fractura do craneo — um homem, 30 annos presumiveis, residente na estação de S. Francisco Xavier e examinado no cemiterio de São Francisco Xavier.

Insufficiencia mitral — o brasileiro general José Clarindo de Queiroz, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Martins Ferreira n. 21; Carlos Moreira da Rocha Brito, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 70. Total, 2.

Lesão do coração — o portuguez Antonio Pidade, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conde de Bôfim n. 136.

Lymphatite pernicioso — o fluminense Nelson, filho de Rufino Pereira Vaz, 10 mezes, residente e fallecido á rua Jocky Club n. 12.

Meningite — o brasileiro Francisco Conçalves Ferreira, 35 annos, solteiro, residente á rua Formosa n. 164 e fallecido na Santa Casa.

Pleurisia — o fluminense Claudino Antonio da Costa, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no Andaraby.

Syphilis hereditaria — a fluminense Nicolina, filha de Adelaide Maria da Conceição, 5 mezes, residente e fallecida á rua de S. Januario n. 121.

Tuberculos pulmonares — o fluminense Clemente José Macahubas, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; a portugueza Anna Izabel dos Santos, 39 annos, viuva, residente e fallecida na travessa do Mangueira n. 36; Maria das Doras da Conceição, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Variola confluyente — o brasileiro João Machado da Silva, 15 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Accesso pernicioso — a fluminense Flora, filha do 1º tenente Sulvato de Moura, 15 mezes, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 102.

Amolecimento cerebral — a brasileira Victorina Carolina Araujo Neves, 60 annos, fallecida no Hospital de Alienados.

Asphixia por submersão — o inglez George Stark, 20 annos, solteiro, fallecido a bordo da barca *Cleomene*.

Entero-colite — o fluminense Conrado, filho de Maria Targina, 2 mezes, residente e falle-

cido á rua Delphim n. 29; Engracia, filha de Agueda Thereza, 11 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 109. Total, 2.

Febre amarella—Francisco, 12 annos, falleção na Santa Casa.

Gastro entero-colilite—a fluminense Isaura, filha de Braselino Soares de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 23.

Marasmo—a portugueza Maria Carlota da Silva, 70 annos, viuva, fallecida no Asylo de Santa Maria

Sclerose visceral—a fluminense Maria Ignacia da Costa Silva, 60 annos, casada, residente e fallecida á travessa Carlos de Sá n. 3.

Tuberculos pulmonar—a fluminense Olympia dos Santos Monteiro, 24 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Senador Dantas n. 3.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Aurelio, filho de Aurelio Joaquim Teixeira, 7 dias, residente e fallecido á rua dos Cajueros n. 56.

No numero dos 35 sepultados, estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

No. a — Sepultou-se mais no dia 28 o portuguez Severo da Cunha Machado, 84 annos, casado, residente á rua do Silva n. 1, fallecido de lesão organica do coração.

## EDITAES E AVISOS

### Archivo Publico Nacional

Faço constar que, em virtude da segunda parte do art. 55 do regulamento desta repartição, estará ella fechada para o publico durante o mez de janeiro, devendo satisfazer sómente as requisições do governo e se occupar em varios trabalhos internos.

Archivo Publico Nacional, 30 de dezembro de 1893.— O director, *J. P. Machado Portella*.

### Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de mercadorias desta praça Alberto Estienne foi exonerado, a seu pedido, em 28 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de dezembro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

### Fazenda de Santa Cruz

#### AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo José Jacintho Pacheco requerido por aforamento um terreno com 25<sup>m</sup>, 30 de frente, sito á rua D. João VI, 1<sup>a</sup> secção de foro da Fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convida-se as pessoas que pretenderem taes terrenos a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda de Santa Cruz, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 30 de dezembro de 1893.— *F. J. da Rocha*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### AVISO AO PUBLICO

De ordem do Sr. director-geral interino, faço publico que, terminando em 31 do corrente mez o prazo dos endereços telegraphicos, registrados nesta repartição, na fórma do § 3<sup>o</sup>, art. VI da tarifa annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 372 A, de

2 de maio de 1890, deverão os interessados renovar os mesmos ou effectuar novos registros, mediante o pagamento da taxa de 10\$, a contar de 1 de janeiro proximo futuro.

Os interessados para esse fim devem se dirigir á estação central provisoria no antigo Museu Nacional.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1893.— *Eduardo Delduque*, secretario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Edital

Os empregados, residentes em Nitheroy, são convidados a comparecer nesta repartição no prazo maximo de oito dias, sob pena de cessação do abono dos respectivos vencimentos.

Alfandega da Capital Federal, 26 de dezembro de 1893.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA DE VIAÇÃO

Dia 29 de dezembro de 1893

Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar aborar duas terças partes do respectivo vencimento, até o dia 14 do corrente, ao carvoeiro do deposito de Lafayette, da mesma estrada, João Ignacio Nunes, que se contundiu em serviço.

### Corpo de Bombeiros

Nesta secretaria recebem-se propostas, em carta feclhada, até 10 de janeiro, ás 11 horas do dia, para o fornecimento do rancho já preparado ás praças do mesmo corpo e das dietas que forem precisas para as que estiverem em tratamento na enfermaria que tem de ser estabelecida no interior deste quartel.

As informações serão prestadas aos Srs. pretendentes das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 27 de dezembro de 1893.— *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

### E. de F. Central do Brazil

#### CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 31 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 29 de dezembro de 1893.— *J. Rademaker*, chefe do trafego.

### Inspeção Geral das Obras Publicas

#### CONSERVAÇÃO DA ESTRADA GERAL DA PAVUNA

Não tendo comparecido concurrentes para conservação da estrada geral da Pavuna durante o exercicio de 1894, faço publico que de ordem do Sr. Dr. inspector geral vae-se proceder a nova concorrência no dia 9 de janeiro de 1894, á 1 hora da tarde, não só para conservação da mesma estrada como também para melhoramentos do trecho comprehendido entre Bemfica e Praia Pequena, conforme os esclarecimentos que serão dados na Secretaria desta inspeção á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas, especificados em algarismos e por extenso, sem rasuras e em

emendas, os preços não só da conservação, por um anno, como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito previo de 100\$ nesta repartição, para garantia da assignatura do contracto e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar o contracto,

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de dezembro de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Inspeção Geral das Obras Publicas

#### NOVAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS NO 1<sup>o</sup> SEMESTRE DE 1894

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 8 de janeiro de 1894, á 1 hora da tarde, recebem-se novas propostas para o fornecimento de diversos materiaes e outros artigos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 3 que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concorrente para os mesmos artigos.

N. 1, Objecto de escriptorio e desenho (1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> divisões);

N. 2, Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos telhas, cimento etc.

N. 3, Ferro e outros metaes.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se á leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de dezembro de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Prefeitura do Districto Federal

#### Directoria do Patrimonio

#### TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarepaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convida-se a todos aquelles que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarrete de Andrade*.

## Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

INTIMAÇÃO

1ª secção

De ordem do cidadão, Dr. director geral, faço publico, que não sabendo o agente do districto do Sacramento, indicar a residencia do proprietario dos predios ns 5 e 7 da rua do Sacramento, ou de seu procurador, resolveu o mesmo Dr. director mandar publicar a intimação seguinte:

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, o director de Obras e Viação da Municipalidade intima-vos a mandar demolir os predios abaixo indicados de vossa propriedade, visto ameaçarem ruina, devendo estar feita a demolição dentro do prazo que vos é marcado, que se contará da data desta intimação, sob pena de findo o mesmo ser executado a vossa custa pela Municipalidade. Esta intimação é feita de accordo com a vistoria a que se procedeu regularmente nos mesmos predios. Ao cidadão Flovestano da Silva Vieira Braga. Predios a demolir ns. 5 e 7 da rua do Sacramento, freguezia do Sacramento; prazo da demolição—noventa (90) dias.

Epoca da vistoria—20 de novembro de 1893 n. 79.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1893. —Fernando Silva, 2º official.

## Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAYEA

De ordem do cidadão agente E. J. Pires Ferrão, recomendo a todos os Srs. proprietarios deste districto, que já tenham concluido as suas edificações, que são obrigados a collocar lagados nas testadas das mesmas, quer sejam à face da rua quer sejam muradas ou de gradil, e isto com a maxima urgencia.

Aquelles que assim o não fizerem irão contra o que dispõe o § 12 do titulo 1º da secção 2ª. — O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

## AFORAMENTO DE TERRENOS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Helena Ferreira Baptista, requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Engenho Novo à rua Fernandes canto da rua Propicia; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

## EDITAES

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente virem e a quem possa tocar e pertencer, que a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense me enviou a dizer em sua petição o seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal. Diz a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, estabelecida à praça da Harmonia nesta capital, para a preparação da farinha de trigo, que desde o dia 13 ou 15 de setembro ultimo foi o estabelecimento da peticionaria occupado e guarnecido por força armada do governo, a qual entrencherou-se na ponte e cáes do dito estabelecimento por onde se fazia a descarga do trigo, e ahi, bem como nos armazens se tem mantido aquella força, tornando-se desde a referida época o estabelecimento da peticionaria alvo de aggressões e represalias por parte da esquadra nacional revoltada, e que para alli frequentemente atira, tendo sido attingida por seus projectis o edificio, depósitos, machinismos e obras, e victimados

alguns empregados. São obvios os prejuizos que de taes actos resultam para a peticionaria, não só pelos estragos causados em sua propriedade, como pela quasi paralysação de sua industria, estando impossibilitada de utilizar-se do cáes e ponte que lhe pertencem, e obrigada a reduzir a poucas horas por dia o seu trabalho, frequentemente interrompido pelas hostilidades. Taes embaraços foram ainda ultimamente agravados em consequencia do recente aviso da Capitania do Porto, que estabeleceu o cáes da praça da Harmonia como ponto de embarque e desembarque do pessoal de mar e passageiros, pois não possuindo esse local as condições precisas para esse serviço e para o da alfandega que com elle se relaciona, foi o mesmo installado dentro do proprio edificio e dependencia do estabelecimento da peticionaria. Afim de acautelar seus direitos, a peticionaria protesta desde já contra quem competir por todos os prejuizos, perdas e danos que lhe tem advindo ou lhe advirem ainda da situação e factos que ficam expostos, requerendo desde já que se tome por termo este protesto e se intime ao Dr. procurador da Republica nesta secção e por editaes a quem mais interessar. Assim pede a V. Ex. deferimento (assignado sob (estampilha de 200 réis). Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893.—Por procuração, Candido Drummond F. de Mendonça. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: 1º officio: Sim, 30 de dezembro de 1893.—A. de Campos. Em cumprimento deste meu despacho, se tomou o termo de protesto seguinte. Termo de protesto, aos 30 de dezembro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu o Dr. Candido Dummond Furtado de Mendonça, procurador bastante da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense e por elle me foi dito que sua constituinte, na forma de sua petição retro que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta por prejuizos, perdas e danos que lhe resultem da occupação militar do seu estabelecimento à praça da Harmonia e pelas hostilidades suscitadas pela referida occupação; e bem assim por todos os lucros cessantes e danos emergentes e de haver de quem de direito em occasião opportuna a indemnisação dos prejuizos e lucros cessantes. E me pediu lhe tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. —Candido Drummond F. de Mendonça.—Olegario Pinto Teixeira Morado.—Luiz Ignacio da Franca Xavier. Mando, portanto, ao primeiro deste juizo cite e chame a todos a quem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto acima transcripto, publicando e afixando este nos logares publicos de costume e pela imprensa do que passará certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de dezembro de 1893. —Eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—Aureliano de Campos.

De citação do protesto feito pela Société Anonyme de Travaux et Entreprises au Bresil —«secção maritima.» Empresa Estivadora» —com sede nesta cidade, à rua Primeiro de Março n. 81, pelos prejuizos causados pelos revolucionarios da esquadra nacional

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal etc. Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem que por parte da Société Anonyme de Travaux et Entreprises au Bresil «Secção maritima «Empresa Estivadora», foi feita e deferida por este juizo a petição seguinte:—Petição—Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal A Société Anonyme de Travaux et Entreprises au Bresil «secção maritima «Empresa Estivadora»—com sede nesta cidade, à rua Primeiro de Março n. 81, por seu presidente, protesta pela indemnisação dos prejuizos, perdas, danos e lucros cessantes, resultantes dos actos praticados pelos revolucionarios da esquadra nacional, os quaes já apprehenderam duas embarcações (chatas) de sua propriedade, denominadas Tartaruga e Jangada com todos os seus

pertences—Essas embarcações eram destinadas ao transporte de animaes e mercadorias de bordo dos navios, surtas neste porto, para terra e tinham os seguintes caracteristicos: A Tartaruga—; tinha a marca E.40.E. inteiramente nova, toda construida de pinho de riga, de convez corrido e com grade de madeira tendo o porão dividido em dous tanques para agua, forrada, pregada e encavilhada à cobre; a Jangada tinha a marca E. 42, é recentemente reformada, toda construida de madeira de lei, de convez corrido, com grade da mesma madeira, forrada, pregada e encavilhada à cobre. E, com ressalva de seus direitos a supplicante requer nos termos da lei, que se tome o referido protesto por termo, intimando—se pessoalmente, para os devidos effectos, o procurador da Republica e por edictos, aquem o seu conhecimento possa interessar e assim. E. R. D. Rio, 29 de dezembro de 1893.—O advogado, Evaristo da Veiga Gonzaga. (Estava collada uma estampilha de duzentos réis, devilmente inutilizada). Despacho 2º officio. Sim, 29 de dezembro de 1893.—A. Campos. Em cumprimento deste despacho foi tomado o seguinte: termo de protesto—Aos 30 de dezembro de 1893, nesta Capital Federal e em meu cartorio compareceu o Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, procurador bastante da Société Anonyme de Travaux et Entreprises, au Bresil e disse que sua constituinte, na forma de sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta pelos prejuizos, perdas e danos que lhe resultam da apprehensão feita pela armada nacional revoltada nas aguas da bahia do Rio de Janeiro, das chatas de sua propriedade, denominadas Tartaruga e Jangada e de haver, de quem de direito e em occasião opportuna, todos os lucros cessantes e danos emergentes. E me pediu lhe tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, no impedimento do escrivão companheiro, o escrevi. —Evaristo da Veiga Gonzaga.—Frederico Ferreira Lima.—Olegario Pinto Ferreira Morado. Em virtude do que me foi requerido mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão lidos e afixados nos logares do costume e publicados pela imprensa, ficando por elles citados todos os interessados e quem de direito, pelo conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos tudo na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de dezembro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona no impedimento do escrivão companheiro, o subscrevi.—Aureliano de Campos.

De citação

O tribunal real de S. A. Ujhely, faz saber aos que o presente edital virem que o Dr. Guilherme Heilbuth, demandador, representado pelo advogado Dr. Luiz Szohner, tendo posto acção contra Estevão Vamossey e consortes, e cujo valor é de 13.333 florins 12 kr. assignou o dia 15 de março de 1891, às 9 horas da manhã, na sala da audiencia deste tribunal, para resumpção do litigio a respeito dos devedores fora do paiz: Estevana Vamossey casada Vianna, João Carlos Vamossey, Alfonso Carlos Vamossey e Antonio Fernando Pereira como tutor dos menores Sara, Alfonso, José, Guilherme e Risolet Vamossey, e que fora nomeado o Dr. Gustavo Lovrich para desempenhar as funções de curador dos devedores cujo domicilio está desconhecido.

No mesmo tempo são notificados pelo teor do presente edital os devedores acima mencionados para sciencia de que deverão instruir o curador nomeado para elles, relativamente à sua defesa opportuna, ou indicar outro advogado ao tribunal, no caso opr haverão de supportar as consequencias negligencia.

Dado e passado em S. A. Ujhe do tribunal, aos 27 de outubro José Scyfried presidente.—G. crivão.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical**

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO**

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 1/4	10 1/16
> Pariz.....	928	948
> Hamburgo..	1.146	1.170
> Italia.....	—	—
> Portugal....	—	440
> Nova York..	—	—

**CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices do Emprestimo Nacional de 1889.....	1:300\$000
--	------------

**Bancos**

Banco da Republica, 1ª serie...	120\$000
Dito idem, 2ª serie.....	40\$000

**Letras**

Letras do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil	70\$000
Do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	35\$000

**Soberanos**

Vendedor.....	23\$330
Comprador.....	23\$230

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893.—  
J. Claudio da Silva, syndico.

**Café**

**COTAÇÃO MÉDIA**

	Per 40 kilos
Lavado.....	Nominaes
Superior.....	
1ª boa.....	
1ª regular.....	
1ª ordinaria.....	16\$340
2ª boa.....	15\$700
2ª ordinaria.....	14\$500

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Estrada de Ferro Macahé e Campos**

**BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1892**

**Activo**

Linhas ferreas.....	19.272:554\$939
Porto de Imbetiba.....	2.509:150\$000
Linha de Navegação Fluvial	254:495\$237
Obrigações a receber.....	39:136\$500
Caução de acções.....	60:000\$000
Louis Cohen & Sons, c/c....	15:014\$196
Emissão e despesas do em- prestimo.....	766:764\$774
Passagens a re- reber.....	6:032\$483
Fretes a rece- ber.....	307\$860
Fretes e suppri- mentos de mercadorias em transitio..	72:475\$920
Frete a receber semes- tre de 1892..	5:906\$155
Frete por porta.....	4:946\$560
Fretes de portação.....	918\$080
	720
	163:686\$778

Companhia de Paquetes Bra- zil Oriental.....	5:073\$476
Prolongamento da E. de F. Barão de Araruama.....	59:578\$369
Companhia Nacional de Na- vegação Costeira.....	4:579\$635
Almoxarifado de S. Fidelis..	17:008\$126
Almoxarifado de Imbetiba..	98:815\$843
Supprimentos..	2:020\$850
Pagadoria de S. Fidelis....	117\$660
Pagadoria de Lucca.....	387\$880
Pagadoria de Campos.....	24:128\$282
Caixa Auxiliar	496\$013
	27:150\$685
Companhia Industria, La- voura e Vição de Macahé	34:355\$462
Companhia E. de F. de Santa Maria Magdalena.....	5:261\$109
Reconstruções e obras no- vas.....	354:528\$354
Companhia E. de F. Leopold- dina.....	967:063\$698
Devedores diversos.....	33:213\$280
Ganhos e perdas.....	315:244\$320
Camara Municipal de Cam- pos.....	15:000\$000
	25.008:674\$781

**Passivo**

Capital.....	12.000:000\$000
Acções caucionadas.....	60:000\$000
Accionistas da Companhia Santo Antonio de Padua..	3:485\$000
Obrigações ao portador, ouro (debentures).....	11.048:000\$000
Amortisação das obrigações ao portador, ouro.....	65:333\$333
Titulos de prelação de 6 1/2 por cento.....	11:500\$000
Linha ferrea de Campos a S. Fidelis.....	4:514\$505
Folhas a pagar do 2º semes- tre de 1891..	3:771\$854
Folhas a pagar do 2º semes- tre de 1892..	141:929\$293
	145:701\$152
Companhia E. de F. do Ca- rangola.....	547:023\$640
Companhia Geral de Estrad- as de F. no Brazil.....	670:194\$891
Companhia E. de F. Barão de Araruama.....	50:408\$519
Credores diversos.....	122:980\$409
Alugueis a pagar.....	3:333\$332
Juros das obrigações ao por- tador, ouro.....	276:200\$000
	25.008:674\$781

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892.—  
Aristoteles A. Gomes Calça, presidente interino.— Arthur Pereira Soares, chefe do escritorio.

**Parecer do conselho fiscal**

Srs. accionistas— O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Macahé e Campos, vem, no cumprimento de seu dever e de conformidade com a lei, apresentar-vos o parecer referente ás contas da companhia no anno administrativo findo em 30 de junho de 1892.

Examinadas com a devida attenção as contas apresentadas, verificou o conselho que se acham exactas e devidamente documentadas e que a escripturação é feita com a indispensavel regularidade e clareza.

Neste relatório e nos annexos que o acompanham achareis demonstrada qual é a situação financeira da companhia.

A renda geral no anno social foi de.....	2.572:012\$805
E a despeza de.....	1.925:943\$297
Resultando uma rendaliquida de.....	646:069\$508
E tendo sido a do anno ante- rior de.....	635:688\$153
Apparece a diferença para mais de.....	10:381\$355

Comquanto o resultado obtido não seja ainda o que é licito esperar, já nos deixa antever a possibilidade de serem os capitães empregados nesta empreza devidamente remunerados em prazo breve e logo que melhore a situação economica do rosso paiz.

Não sendo possivel ao conselho fazer referencia a todos os actos administrativos e a tudo quanto no relatorio da digna directoria se contém para elle chama a vossa attenção e concluindo propõe-vos as seguintes resoluções:

1.ª Que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 30 de junho de 1892.

2.ª Que seja concedido á directoria um voto de louvor pelos serviços que no desempenho de suas funcções ha prestado á companhia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892.—  
M. Chaves Faria.— Domingos Moitinho.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 1.672—Relatorio explicativo da— Correia mixta— de couro e aço, destinada a diversas applicações na industria e denominada— Correia de segurança— invenção de Victor Alinquant, mecanico, residente na Capital Federal

O desenho junto representa a correia com escala natural.

As partes que a compõem, são: as laminas de aço temperado (tempera doce no oleo) e forradas de couro B.

O numero de laminas de aço applicado a cada correia está em relação á largura mesma, isto é, conforme a sua applicação.

A sua forma exterior é a mesma da correia commum, divergindo apenas em seu interior pela adaptação da lamina de aço.

São innumeradas as applicações das correias deste systema, e podemos enumerar as seguintes:

Para o trabalho de transmissão de motores;

Para o serviço de carruagens, tirantes, reideas, freios, estribos, etc.;

Para malas, cartucheiras, patronas, etc.;  
Para machinas de costura, colleiras de cães, sacolas, etc., e todas as demais applicações das correias communs.

Os caracteristicos da minha invenção são:

1.ª, a adaptação da lamina de aço, de tempera doce á correia;

2.ª, a consistencia, a flexibilidade, duração e resistencia que a correia adquire para os fins destinados e acima mencionados.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1893.—  
Como procurador, João Alves Pinheiro de Cassal.

N. 1.676—Relatorio de invenção melhoramentos em lampadas de arco electricas por Louis Emerson Howard, industrial em Nova-York, E. U. da America, para a qual pede privilegio por 15 annos nos Estados Unidos do Brazil

Esta invenção refere-se a lampadas electricas de arco. O seu fim é augmentar a vida dos carvões, melhorar a qualidade da luz, augmentar a efficacia da lampada e torná-la operativa com uma voltage mais baixa.

Ao elevar a effeito da minha invenção eu cerco o arco de uma corrente constante ao calor, transparente ou translucida, firme-

mente fechado em todos os pontos abaixo do arco e munido de meios que permitam a saída de gases aquecidos no globo e faça este envolvero sufficientemente pequeno em tamanho, de forma que os gases que cercam o arco possam ser mantidos pelo calor allí existente em um estado luminoso ou incandescente.

Para permittir a alimentação do carvão superior, faça uma abertura no envolvero sufficientemente junta, propria à justa permissão da alimentação, e o arco é collocado perto do envolvero, afim de impedir o escape do carvão positivo e o ingresso do ar pela abertura de alimentar.

Até hoje se tem encerrado o arco em um envolvero à prova de ar, porém todos esses meios tem, como bem o sei, produzido defeitos.

Si, como tem sido o caso, o envolvero é feito comparativamente grande em diametro, isto é, cinco ou mais pollegadas, é impossivel manter-se os gases em um estado luminoso ou incandescente, e si a abertura pela qual se alimenta o carvão é sufficientemente grande para admittir transitto muito franco do carvão por ella, é permittida a entrada do ar que augmenta a rapidez do consumo dos carvões; ainda mais, quando a lampada é exposta aos elementos, chuva ou corrente de ar frio, que batam na camara continente, quando esta é feita de vidro está sujeita a despedaçar-se. Pela minha construcção estas difficuldades desaparecem. Posso fazer o envolvero transparente ou transluzente, com tres pollegadas ou menos de diametro, tamanho que permite manter-se os gases incandescentes ou scintillantes em volta do arco, produzindo uma luz agradável de grande area de irradiação; e fazendo a abertura de alimentação comparativamente adaptada em volta do carvão e collocando uma valvula ou peça para o escapamento de gases aquecidos quando a tensão se torna sufficiente para fazer correr perigo o envolvero, a vida do carvão é prolongada a um gráo extraordinario.

Um outro incidente de grande importancia que resulta da redução em tamanho do envolvero que encerra é que a lampada operará em uma *voltage* mais baixa do que outros typos de lampadas de arcos, resultado provavelmente devido a um gráo augmentado de conductibilidade do arco em consequencia de maior densidade dos gases quentes.

Os diversos caracteristicos de novidade de invenção serão adeantados mais particularmente descriptos e definitivamente indicados nas reclamações annexas a esta especificação.

Nos desenhos que illustram a invenção, a fig. 1 representa uma forma de uma lampada de arco construida de accordo com a minha invenção; as figs. 2 e 3 são vistas em detalhe da valvula usada no alto do envolvero do arco pela qual é alimentado o carvão e que é provida de meios para permittir a saída dos gases aquecidos; as figs. 4 e 5 são secções transversaes, horizontaes e verticaes de uma construcção modificada de um envolvero de arco, e as figs. 6 e 7 são vistas em detalhe da cupola ou reflector usada no globo protector externo, como se vê na fig. 1.

Quando a lampada está exposta à acção dos elementos colloca-se em volta do envolvero do arco um globo auxiliar A, para impedir que a chuva ou as correntes de ar batam na sua superficie altamente aquecida. O ar e os gases encerrados entre os envolveros exterior e interior fazem menor a differença de temperatura nos dous lados do envolvero do ar e assim protegem-o.

O mecanismo de regular a alimentação que mantém o arco de um comprimento substancialmente uniforme irrespectivamente ao consumo gradual de carvão movel pôde, ser de qualquer construcção conveniente, e como não forma parte desta minha invenção não vae especificadamente descripto. Circumstando o arco, acha-se um envolvero transparente ou transluzente B, feito, de preferencia, de vidro e não exceterá de tres pollegadas e, de preferencia, menor, de diametro horizontal e de qualquer comprimento

desejado. Esta camara tem de preferencia a forma de um garrafa, tendo em cima um gargalo, e é aborta no fundo, ainda que possa ser da forma de um cylindro aberto, fechado nas extremidades de uma maneira conveniente, como representa a fig. 5.

Primeiro descreverei o modo de construcção illustrado na figs. 1, 2 e 3 dos desenhos. Na extremidade do fundo está formada, por moldagem ou por outra forma, uma rede de parafusos C e uma capa de metal D munida de um encaixe para o carvão negativo E é provida de uma rede cooperativa, firmando uma adaptação justa, que, quando parafusado no fundo do envolvero B com uma arruela de asbestos interposta, formará uma junta impermeavel ao gaz.

Esta capa pôde ser tecida de um metal capaz de resistir comparativamente a elevadas temperaturas, tal como o cobre ou uma mistura, e o encaixe é formado integralmente com ella ou ligado de qualquer maneira conveniente a formar uma junta resistente à prova de gaz e de calor. O arco é collocado junto ao alto do envolvero e o gargalo é provido de um tampão à prova de fogo F, formado de polpa de asbestos ou de outro qualquer material apropriado, no qual é parafusada uma valvula de metal G, formada de duas partes, como se vê em g, g<sup>1</sup>, fig. 2, entre as quaes pôde ser engatada uma arruela de material brando resistente ao calor, tal como asbestos, indicarlo em g<sup>2</sup>.

Por este meio se pôde formar em volta do carvão positivo H uma adapção comparativamente justa, a arruela de asbestos g<sup>2</sup> contendo sufficientemente, enquanto uma adaptação comparativamente justa permite uma alimentação facil do carvão positivo H. Através do corpo da valvula G forma-se uma abertura I, sobre a qual descansa uma valvula voltada de metal J, provida de uma peça de fazer parar K.

Sob esta construcção a operação da lampada será a seguinte; Na terminação do circuito e no começo do ar no envolvero B é privado do seu oxygeno, e depois de um prazo curto todo o corpo da camara do gaz B torna-se altamente luminoso, e em endo-se de um vapor incandescente de que resulta uma luz emanando de todas as partes do envolvero B branda, altamente luminosa e firme. Os gases aquecidos pela sua força expansiva e tendencia para levantarem-se eficazmente impedem a entrada do ar pelo estreito espaço entre o carvão positivo e a valvula de metal, e pois que praticamente ar nenhum pôde ser admittido no interior do envolvero dá em resultado um consumo muito lento de carvão. Essas pequenas particulas de carvão que são levadas pelo arco, ou ficam incandescentes nelle, são depositadas no electrodo negativo e servem para levantar o dito electrodo e manter o arco em posição substancialmente fixa, ou em qualquer eventualidade a um ponto acima do centro horizontal do envolvero B e acima dos gases mais pesados que se juntam no fundo do envolvero, enquanto tem logar uma destruição muito lenta do electrodo positivo.

Em tempo forma-se sobre a parede interna do envolvero B um deposito de luz, porém o calor dos gases encerrados, quando este envolvero é do tamanho substancialmente especificado, é sufficiente para manter este deposito em um estado incandescente ou scintillante, unido à efficacia da luz e à rapidez com a qual é effectuada a condição altamente luminosa.

E' importante que a valvula G, que circumda o electrodo positivo, seja de metal porque em razão de sua grande conductibilidade ella mantem a tensão da delgada pellicula de gaz em volta do carvão na abertura de alimentação e melhor impede a entrada do ar frio externo. E' igualmente importante que o metal não se pocha em contacto directo com o envolvero de vidro B, quando este seja feito desta materia, afim de impedir a quebra, e é por esta razão que se interpõe qualquer substancia à prova de fogo e não conductora do calor, assim como o asbestos.

E' ainda importante que o arco seja formado perto do alto do envolvero, pois que, quando assim collocado, elle localizará o calor no alto da camara e melhor impedirá o ingresso do ar, augmentando a tensão dos gases encerrados neste ponto, conservando assim a vida dos carvões; outrossim, quando assim collocado, somente uma pequena extensão do carvão positivo ficará exposta ao alto calor do arco e do envolvero gazoso que o cerca, abaixando assim a temperatura da parte externa do carvão positivo e reduzindo a somma de desintegração.

Além disto, o carvão quando exposto a um calor alto é sujeito a um processo de «sobrecarbonisação», pelo qual se torna comparativamente poroso e é augmentada a sua resistencia.

Expondo-se somente uma curta secção do carvão positivo, essa sobre-carbonisação é limitada em extensão e a resistencia da lampada é, portanto, mais baixa do que seria si o arco fosse mantido mais baixo no envolvero.

Outro incidente resultante da locação do arco perto do alto do envolvero é a manutenção de firmeza e um angulo maximo de illuminação.

Tenho observado mais que, assim collocado, ha menos propensão de quebrar-se o globo (*blast*) formando no electrodo negativo pela passagem do carvão através do arco, apresenta-se ao arco uma superficie mais branda do carvão negativo e conserva-se uma acção mais igual da lampada.

Accuradas experiencias atestam que uma lampada de minha construcção, como acima descripta, somente exige 25 ou 30 voltas para a sua operação, em contrario com outros typos de lampadas que exigem 45 ou 50.

Attribuo este resultado ao corpo denso de gaz conductor mantido em immediata relação com o arco pelo qual a sua resistencia é materialmente diminuida e a *voltage* necessaria para conter a sua acção é reduzida.

O pequeno envolvero de arco impede o desperdicio dos gases e os conserva a uma densidade maior de que se poderia com um envolvero grande. Além de conservar a energia, da maneira já descripta, os gases inflamam-se com maior brilho em razão da maior densidade.

Operando com a minha lampada eu acho que se obtem os melhores resultados usando absolutamente carvões puros, e acho que o carvão negativo augmenta em extensão ou conserva-se acima do centro do envolvero B, enquanto ou attendendo a que o carvão positivo é consumido tão lentamente que um carvão de menos de 12 pollegadas de comprimento conservará o arco e o seu envolvero gazoso em operação continua por mais de 100 horas com um consumo de 279 *watts*; em contraposição com uma vida de 7 horas e um consumo de 500 a 600 *watts* com outras formas de lampadas de arco.

Sei que se tem até agora procurado fazer trabalhar uma lampada de arco em um envolvero impermeavel ao ar, porém quando os envolveros são fechados pôde sobrevir uma explosão do cylindro, e, quando não o são, pôde resultar ou resultará um rapido consumo dos carvões e arder o envolvero que encerra.

As valvulas que contam para a sua acção com pressão accumulada interveem com uma boa acção da lampada e fazem a luz fluctuar em intensidade e crepitar. Na minha lampada, porém, o que está contido, comquanto praticamente livre do ingresso de ar, permite um escapamento firme de gases da lampada.

Por meio da minha construcção forneço, como acima foi declarado, uma luz, de grande superficie de radiação que é mais desejavel, como uma de illuminação, do que uma na qual a luz é emanada de um centro de pequena superficie como um arco ordinario.

Como acima foi declarado, o envolvero do arco é de preferencia cercado de um envolvero auxiliar transparente ou transluzente exterior como mostra-se em A, fig. 1, que pôde apoiar sobre um collar na parte inferior da lampada

presa no lugar por parafusos ou de qualquer outra maneira conveniente.

Este globo é munido de uma abertura circular no alto, a qual é coberta de uma cupola reflectora conica L, feita em duas partes separáveis 11, 12, vide fig. 6, de maneira a permitir que seja retirada e reposta.

Estas duas partes engatam-se em 13 e são também presas juntamente em um ponto oposto por uma peça de mola m, que é retida por uma peça m<sup>2</sup>, podendo, porém, ser facilmente levantada e desprendida. A cupola L é munida de sapatilhas nos conductores em o<sup>1</sup> e o<sup>2</sup>, pelos quaes passam as partes descendentes dos braços de supporte para a lampada e também de um sapatilho condicional o<sup>3</sup>, formando uma guia fixa, pela qual passa o electrode positivo K.

O electrode negativo pôde, em alguns casos, ser formado de um simples pequeno pedaço ou bloco de carvão, como indicado na fig. 5 em E1, apoiado em uma vara solida de metal F, fig. 5, tendo massa consideravel e sendo um bom conductor de calor.

Esta construcção conservará o electrode negativo em uma temperatura comparativamente baixa e não somente alivia a importancia de sua desintegração pelo calor do arco, como auxilia o deposito de carvão vaporizado levado através do arco e redepositado no electrode negativo.

Na forma do envolvero de arco representado nas figs. 4 e 5 está formado do material transparente num simples cylindro aberto em ambas as extremidades.

O cylindro pode, por exemplo, ser provido, como representado, de uma cavilha ou espigão, fazendo parte integrante delle, como indicado em X, o qual espigão pôde prender um tecido ou recesso formado em cupolas para estabelecer as cobertas de cima e do fundo para o cylindro.

Estas cobertas podem ser formadas de *Vid-cabeston* ou de qualquer outro material conveniente não conductivel e não combustivel e toda a camara de encerrar o arco pôde ser supportada por uma extensão ou aste metalleica estendendo-se para cima desde a parte mais baixa do corpo da lampada. As cobertas do alto e do fundo podem-se fazer impermeaveis por meio de discos de feltros de asbestos e e f.

A extremidade superior do cylindro eleva-se a uma curta distancia acima da extremidade superior do electrode negativo e sobre a cupola do alto pôde-se manter um cone cõo N que pôde ser convenientemente formado de aluminio e então servir de reflector para lançar para baixo e para fóra os raios de luz projectados para cima vindos do arco. O alto deste cone N pôde ser munido de um sapatilho ou cavilha de metal P, tendo uma abertura de eixo, pela qual pôde livremente passar o electrode positivo.

O cone cõo é firmemente mantido na cupola do alto ou coberta do cylindro de qualquer maneira conveniente que forme uma junção impermeavel ao ar, e desejando-se, um cone de resbordo ou forro de metal reflector pôde ser introduzido no disco ou arruella de asbestos que reflectirá para baixo todos os raios de luz que emanam do arco.

Este cone de resborda acha-se indicado em Q, fig. 5.

Com esta construcção o envolvero do arco pôde ser rapidamente reunido ou apartado simplesmente torcendo-se as cupolas do alto e do fundo, de maneira a desprender os recessos tecidos formados nelles do espigão saliente formado no cylindro transparente.

Na construcção da fig. 5 não se vê valvula alguma; ainda que seja de preferencia usada a abertura valvulada, porque produzindo resultados mais perfectos, a invenção é praticavel sem ella, permitindo a sahida de gazes aquecidos a estreita abertura em volta de carvão positivo entre a ultima e a cavilha ou sapatilho de metal.

Reclamo, pois, como característicos de minha invenção:

1. Uma lampada de arco tendo os electrodes em volta do arco encerrados em um pequeno envolvero transparente ou transluzente im-

permeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco e provida de uma valvula normal fechada sobre o arco pela qual se enche o envolvero de um gaz altamente luminoso e é prolongada a vida dos electrodes.

2. Uma lampada de arco tendo os seus electrodes em volta do arco encerrado em um pequeno envolvero transparente ou transluzente, arrançados de maneira a manter os gazes luminosos no dito envolvero e impermeavel á entrada do ar, porém dando sahida aos gazes aquecidos desenvolvidos pelo arco.

3. Uma lampada de arco tendo os seus electrodes em volta do arco encerrados em um envolvero transparente ou transluzente impermeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco, arrançado de maneira a manter os gazes luminosos no dito envolvero, sendo o dito arco collocado perto do alto do envolvero, meio para impedir o ingresso do ar e uma valvula de abertura para fóra para permittir o escapamento de gazes.

4. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um pequeno envolvero transparente ou transluzente, impermeavel ao ar abaixo do arco, arrançado de maneira a manter os gazes luminosos no dito envolvero, uma abertura para permittir a alimentação de carvão positivo e uma valvula fechada normalmente, de abertura para fóra no alto do envolvero adjacente aos gazes aquecidos.

5. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente provido de um espigão tendo uma abertura para permittir a alimentação do carbono positivo, e meios para permittir o escapamento dos gazes produzidos pelo arco.

6. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente impermeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco, e munido de um espigão no alto, tendo uma abertura de alimentação para o carvão positivo.

7. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente impermeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco, um espigão no alto do envolvero munido de uma abertura de alimentação para o carvão positivo e uma abertura valvulada no dito espigão.

8. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente impermeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco, uma abertura no alto do envolvero para permittir a alimentação do carvão positivo e uma parede não conductiva do calor entre a parede do envolvero e a abertura de alimentação.

9. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente impermeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco, um espigão no envolvero sobre o arco, munido de uma abertura para o carvão positivo e uma valvula de gravidade na abertura para fóra normalmente fechando uma sahida para os gazes desenvolvidos pelo arco.

10. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente impermeavel ao ar em todos os pontos abaixo do arco, um espigão de metal no alto do envolvero munido de uma abertura de alimentação para o carvão positivo, e um forro annular de material á prova de fogo, como asbestos, produzindo uma parede hermeticamente adaptada em volta do carvão.

11. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero de vidro munido de uma abertura de alimentação para o carvão positivo no alto, e uma capa de metal impermeavel ao gaz, provida de um anel de tecido prendendo um tecido no fundo do envolvero de vidro, tendo a dita capa um encaixe de metal para o carvão negativo.

12. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente, um envolvero transparente ou transluzente auxiliar fechado de todos os lados que cercam o dito envolvero do arco, a abertura de alimentação nos envolveros pela qual os dois lados do envolvero do arco são mantidos em uma temperatura comparativamente uniforme e evita-se a fractura.

13. Em uma lampada de arco electrica, a combinação com os electrodes positivo e negativo, de uma camara cylindrica de encerrar ou envolvero de material transparente cercante o arco, uma camara auxiliar transparente de encerrar fechada por todos os lados, e um reflector conico dentro da extremidade superior da dita camara circumdando o carvão positivo.

14. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente munido de uma capa reflectora, no alto, sendo o dito envolvero encerrado em um envolvero protector auxiliar externo tambem provido de uma capa reflectora, pela qual todos os raios de luz lançados para cima, vindos do arco, são utilizados fóra da lampada.

15. Em uma lampada de arco electrica, a combinação de electrode movel positivo, de um globo e uma cupola exactamente adaptada á parte aberta no alto do dito globo, e munida de uma guia de metal em communição franca com a atmosphera, atravez da qual é feito o dito electrode movel para passar, para o fim descripto.

16. Uma lampada de arco tendo o seu arco encerrado em um envolvero transparente ou transluzente munido de um alto de separar, um envolvero externo transparente ou transluzente para o fim descripto, o dito envolvero externo sendo fechado de todos os lados e munido de coberta que se desprende.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1893. — Por procuração, Affonso H. C. Garcia.

## ANNUNCIOS

### Banco União Agrícola de Crédito Real

Convido os Srs. accionistas quites a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 30 de janeiro proximo futuro á 1 hora da tarde, no salão do banco, para discussão e votação das contas da administração e eleição d'fiscaes.

Os documentos legaes acham-se no escriptorio do banco, á rua da Quitanda n. 93.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893. — O presidente, Lucas A. R. Bhering.

### Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

### Diario Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento approvado pelo decreto n. 1511 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893.